



PREFEITURA DE
PALMITAL
VOLUME I



PREGÃO Nº 033/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O, (CONFORME ANEXO I).

Data do Edital: 04/04/2017

Data Abertura: 24/04/2017 às 09:00 horas .

ADJUDICAÇÃO: 02/05/2017

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2017

VENCEDOR: FERRAÇO METALURGICA LTDA ME

CONTRATO:

VALOR: 36.721,50 (Trinta e Seis Mil Setecentos e Vinte um e Cinquenta Centavo)

VENCEDOR: METALURGICA NSP LTDA

CONTRATO:

VALOR: 37.980,00 (Trinta e Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais)



000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J.: 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, nº 1001 – Fone/Fax: (042) 3657 1222 – CEP.: 85270-000

Ofício N.º DC 15/2017

Palmital, 19 de Janeiro de 2017.

Exmo. Senhor:

Solicitamos processo licitatório para aquisição artefatos metálicos, mão de obra serviços de Metalúrgica, para suprir as necessidades das escolas, CMEIs e Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente.



ELIAS SIOMA

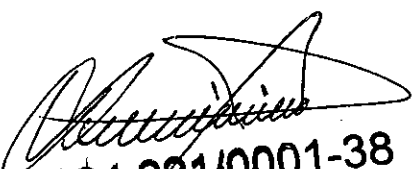
Secretária Mul de Educação

Exmo Senhor:
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Palmital-Pr.

300000

COTAÇÃO DE PREÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Item | Produto | Quant. | Valor unitário | Valor total |
|------|------------------------------|---------|----------------|---------------|
| 01 | Calhas galvanizadas corte 40 | 40 mt | 40,00 | 1.600,00 |
| 02 | Rufos corte 40 | 35mt | 40,00 | 1.400,00 |
| 03 | Condutor de agua | 35 mt | 60,00 | 2.100,00 |
| 04 | Cobertura de telha aluzinco | 100 m2 | 90,00 | 9.000,00 |
| 05 | Portão de tubo 20x20 | 150m2 | 120,00 | 18.000,00 |
| 06 | Portão de chapa frisada | 80 m2 | 200,00 | 16.000,00 |
| 07 | Porta de metal | 30 unid | 530,00 | 15.900,00 |
| 08 | Gradil de tubo 20x20 | 120m2 | 90,00 | 10.800,00 |
| 09 | Mão de obra | 40 hr | 30,00 | 1.200,00 |
| 10 | Telha de aluzinco | 30m2 | 38,00 | 1.140,00 |
| | | | Total | R\$ 77.340,00 |


10.824.221/0001-38
Deodato Kloster & Cia Ltda
Rua Escr. Ecleci T.G Campanini, 286 centro
CEP 85.270-000 Palmital - Paraná

000004

COTAÇÃO DE PREÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

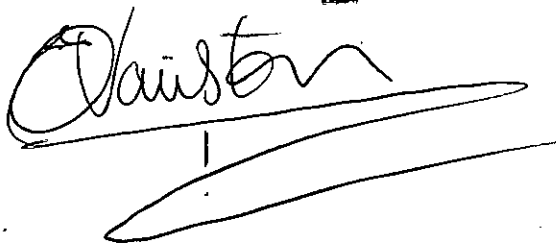
| Item | Produto | Quant. | Valor unitário | Valor total |
|------|------------------------------|---------|----------------|---------------|
| 01 | Calhas galvanizadas corte 40 | 40 mt | 40,00 | 1.600,00 |
| 02 | Rufos corte 40 | 35mt | 35,00 | 1.225,00 |
| 03 | Condutor de agua | 35 mt | 35,00 | 1.225,00 |
| 04 | Cobertura de telha aluzinco | 100 m2 | 100,00 | 10.000,00 |
| 05 | Portão de tubo 20x20 | 150m2 | 150,00 | 22.500,00 |
| 06 | Portão de chapa frisada | 80 m2 | 200,00 | 16.000,00 |
| 07 | Porta de metal | 30 unid | 500,00 | 15.000,00 |
| 08 | Gradil de tubo 20x20 | 120m2 | 120,00 | 14.400,00 |
| 09 | Mão de obra | 40 hr | 40,00 | 1.600,00 |
| 10 | Telha de aluzinco | 30m2 | 30,00 | 900,00 |
| | | | Total | R\$ 84.450,00 |

17.490.198/0001-31

Inscr.Est.:90619364-72

Ferrão Metalúrgica
LTDA

Rua Dr. João Ferreira Neves, 884, Centro
CEP 86270-000, Palmital - Pr



COTAÇÃO DE PREÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Item | Produto | Quant. | Valor unitário | Valor total |
|------|------------------------------|---------|----------------|---------------|
| 01 | Calhas galvanizadas corte 40 | 40 mt | 45.00 | 1.800.00 |
| 02 | Rufos corte 40 | 35mt | 40.00 | 1.400.00 |
| 03 | Condutor de agua | 35 mt | 25.00 | 875.00 |
| 04 | Cobertura de telha aluzinco | 100 m2 | 28.50 | 2.850.00 |
| 05 | Portão de tubo 20x20 | 150m2 | 90.00 | 13.500.00 |
| 06 | Portão de chapa frisada | 80 m2 | 240.00 | 19.200.00 |
| 07 | Porta de metal | 30 unid | 350.00 | 10.500.00 |
| 08 | Gradil de tubo 20x20 | 120m2 | 90.00 | 10.800.00 |
| 09 | Mão de obra | 40 hr | 45.00 | 1.800.00 |
| 10 | Telha de aluzinco | 30m2 | 28.50 | 855.00 |
| | | | Total | R\$ 63.580.00 |

Dazni+az, 09/01/2017

07.577.193/0001-97

Elieni Claudia Bertoletti

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 630 Centro
CEP 85.870-000 Palmital Paraná



Ofício 46/2017 / GAB

Palmital-PR, 03 de Abril de 2017.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade, Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pelo Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Educação da lavra do Sr. Elias Sioma, requisitando que seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017: Valor total dos Itens: R\$ 75.056,05 (Setenta e Cinco Mil, Cinquenta e Seis Reais e Cinco Centavos).**

DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Ao Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) À Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;
- c) À Comissão de Licitação, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



Município de Palmital

Solicitação 17/2017

Termo de Referência

300007

Página 1

| | | | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | | | |
| Número | Tipo | Nº solicitante | Emitido em | Quantidade de itens |
| 17 | Aquisição de Material | 1 | 19/01/2017 | 10 |
| Solicitante | | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | | |
| 692-1 | ELIAS SIOMA | 0/2017 | | |
| Local | | | | |
| Código | Nome | | | |
| 21 | Gabinete do Secretário de Educação | | | |
| Órgão | | | Pagamento | |
| Nome | | | Forma | |
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | MEDIANTE EMISSÃO DE | |
| Entrega | | | | |
| Local | | | Prazo | |
| MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR | | | 1 Dias | |

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017.

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------------------|---------------------------------------|---------|------------|----------|------------------|
| 010136 | MAO DE OBRA PARA ESTRUTURAS METALICAS | HR | 40,00 | 38,33 | 1.533,20 |
| 013432 | CALHAS GALVANIZADAS CORTE 40' | MT | 40,00 | 41,67 | 1.666,80 |
| 013433 | RUFOS CORTE 40 | MT | 35,00 | 38,33 | 1.341,55 |
| 013434 | CONDUTOR DE AGUA | MT | 35,00 | 40,00 | 1.400,00 |
| 013435 | COBERTURA DE TELHA ALUZINCO | MT² | 100,00 | 72,83 | 7.283,00 |
| 013436 | PORTÃO DE TUBO 20X20 | MT² | 150,00 | 120,00 | 18.000,00 |
| 013437 | PORTÃO DE CHAPA FRISADA | MT² | 80,00 | 213,33 | 17.066,40 |
| 013438 | PORTA DE METAL | UND | 30,00 | 460,00 | 13.800,00 |
| 013439 | GRADIL DE TUBO 20X20 | MT² | 120,00 | 100,00 | 12.000,00 |
| 013440 | TELHA ALUZINCO | MT² | 30,00 | 32,17 | 965,10 |
| TOTAL | | | | | 75.056,05 |
| TOTAL GERAL | | | | | 75.056,05 |

ELIAS SIOMA
Secretário Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000008

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE-08-2017-LIC

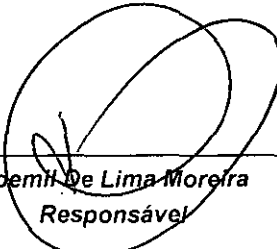
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº18

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 19 de Janeiro de 2017.



Noemil De Lima Moreira
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data ___/___/___

Ass: _____

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Município de Palmital
Solicitação 17/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

100009

Página:1

| | | | | |
|----------------------------|------------------------------------|------------------------|------------|---------------------|
| Solicitação | | | | |
| Número | Tipo | Nº solicitante | Emitido em | Quantidade de itens |
| 17 | Aquisição de Material | 1 | 19/01/2017 | 10 |
| Solicitante | | Processo Gerado | | |
| Código | Nome | Número | | |
| 692-1 | ELIAS SIOMA | 0/2017 | | |
| Local | | Pagamento | | |
| Código | Nome | Forma | | |
| 21 | Gabinete do Secretário de Educação | MEDIANTE EMISSÃO DE | | |
| Órgão | | Pagamento | | |
| | Nome | Forma | | |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | MEDIANTE EMISSÃO DE | | |
| Entrega | | Prazo | | |
| Local | | 1 Dias | | |
| MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR | | | | |

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 17.

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|----------|--------------|
| | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| | 3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS 01460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | Do Exercício |
| 013432 | CALHAS GALVANIZADAS CORTE 40 | MT | 10,00 | 41,67 | 416,70 |
| 013433 | RUFOS CORTE 40 | MT | 7,00 | 38,33 | 268,31 |
| 013434 | CONDUTOR DE AGUA | MT | 10,00 | 40,00 | 400,00 |
| 013435 | COBERTURA DE TELHA ALUZINCO | MT² | 20,00 | 72,83 | 1.456,60 |
| 013436 | PORTÃO DE TUBO 20X20 | MT² | 30,00 | 120,00 | 3.600,00 |
| 013437 | PORTÃO DE CHAPA FRISADA | MT² | 16,00 | 213,33 | 3.413,28 |
| 013438 | PORTA DE METAL | UND | 6,00 | 460,00 | 2.760,00 |
| 013439 | GRADIL DE TUBO 20X20 | MT² | 24,00 | 100,00 | 2.400,00 |
| 013440 | TELHA ALUZINCO | MT² | 6,00 | 32,17 | 193,02 |
| | 3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS 01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | | Do Exercício |
| 013432 | CALHAS GALVANIZADAS CORTE 40 | MT | 10,00 | 41,67 | 416,70 |



Município de Palmital
Solicitação 17/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

300010

Página:2

| | | | | | | |
|--|---------------------------------------|-----|-------|--------|----------|--------------|
| 013433 | RUFOS CORTE 40 | MT | 7,00 | 38,33 | 268,31 | |
| 013435 | COBERTURA DE TELHA ALUZINCO | MT² | 20,00 | 72,83 | 1.456,60 | |
| 013436 | PORTÃO DE TUBO 20X20 | MT² | 30,00 | 120,00 | 3.600,00 | |
| 013437 | PORTÃO DE CHAPA FRISADA | MT² | 16,00 | 213,33 | 3.413,28 | |
| 013438 | PORTA DE METAL | UND | 6,00 | 460,00 | 2.760,00 | |
| 013439 | GRADIL DE TUBO 20X20 | MT² | 24,00 | 100,00 | 2.400,00 | |
| 013440 | TELHA ALUZINCO | MT² | 6,00 | 32,17 | 193,02 | |
| 3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | | |
| 01480 00107 Salário-Educação | | | | | | Do Exercício |
| 013433 | RUFOS CORTE 40 | MT | 7,00 | 38,33 | 268,31 | |
| 013434 | CONDUTOR DE AGUA | MT | 10,00 | 40,00 | 400,00 | |
| 013435 | COBERTURA DE TELHA ALUZINCO | MT² | 20,00 | 72,83 | 1.456,60 | |
| 013436 | PORTÃO DE TUBO 20X20 | MT² | 30,00 | 120,00 | 3.600,00 | |
| 013437 | PORTÃO DE CHAPA FRISADA | MT² | 16,00 | 213,33 | 3.413,28 | |
| 013438 | PORTA DE METAL | UND | 6,00 | 460,00 | 2.760,00 | |
| 013439 | GRADIL DE TUBO 20X20 | MT² | 24,00 | 100,00 | 2.400,00 | |
| 013440 | TELHA ALUZINCO | MT² | 6,00 | 32,17 | 193,02 | |
| 3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | | |
| 01510 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | Do Exercício |
| 010136 | MAO DE OBRA PARA ESTRUTURAS METALICAS | HR | 10,00 | 38,33 | 383,30 | |
| 3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | | |
| 01530 00107 Salário-Educação | | | | | | Do Exercício |



Município de Palmital
Solicitação 17/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000011

Página:3

| | | | | | |
|--------|---------------------------------------|----|-------|-------|--------|
| 010136 | MAO DE OBRA PARA ESTRUTURAS METALICAS | HR | 10,00 | 38,33 | 383,30 |
|--------|---------------------------------------|----|-------|-------|--------|

Total da dotação 44.673,63

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 Departamento de Educação Infantil
12.365 1201-2041 Atividades Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

| | | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--|------------------------------|---------|------------|----------|--------------|
| 3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | Do Exercício |
| 01900 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | |
| 013432 | CALHAS GALVANIZADAS CORTE 40 | MT | 10,00 | 41,67 | 416,70 |
| 013433 | RUFOS CORTE 40 | MT | 7,00 | 38,33 | 268,31 |
| 013434 | CONDUTOR DE AGUA | MT | 5,00 | 40,00 | 200,00 |
| 013435 | COBERTURA DE TELHA ALUZINCO | MT² | 20,00 | 72,83 | 1.456,60 |
| 013436 | PORTÃO DE TUBO 20X20 | MT² | 30,00 | 120,00 | 3.600,00 |
| 013437 | PORTÃO DE CHAPA FRISADA | MT² | 16,00 | 213,33 | 3.413,28 |
| 013438 | PORTA DE METAL | UND | 6,00 | 460,00 | 2.760,00 |
| 013439 | GRADIL DE TUBO 20X20 | MT² | 24,00 | 100,00 | 2.400,00 |
| 013440 | TELHA ALUZINCO | MT² | 6,00 | 32,17 | 193,02 |
| 3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | Do Exercício |
| 01910 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | | | |
| 013432 | CALHAS GALVANIZADAS CORTE 40 | MT | 10,00 | 41,67 | 416,70 |
| 013433 | RUFOS CORTE 40 | MT | 7,00 | 38,33 | 268,31 |
| 013434 | CONDUTOR DE AGUA | MT | 10,00 | 40,00 | 400,00 |
| 013435 | COBERTURA DE TELHA ALUZINCO | MT² | 20,00 | 72,83 | 1.456,60 |
| 013436 | PORTÃO DE TUBO 20X20 | MT² | 30,00 | 120,00 | 3.600,00 |
| 013437 | PORTÃO DE CHAPA FRISADA | MT² | 16,00 | 213,33 | 3.413,28 |



Município de Palmital
Solicitação 17/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

300012

Página 4

| | | | | | |
|--|---------------------------------------|-----|-------|-------------------------|------------------|
| 013438 | PORTA DE METAL | UND | 6,00 | 460,00 | 2.760,00 |
| 013439 | GRADIL DE TUBO 20X20 | MT² | 24,00 | 100,00 | 2.400,00 |
| 013440 | TELHA ALUZINCO | MT² | 6,00 | 32,17 | 193,02 |
| 3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | |
| 01940 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | Do Exercício |
| 010136 | MAO DE OBRA PARA ESTRUTURAS METALICAS | HR | 10,00 | 38,33 | 383,30 |
| 3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | |
| 01950 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | | | Do Exercício |
| 010136 | MAO DE OBRA PARA ESTRUTURAS METALICAS | HR | 10,00 | 38,33 | 383,30 |
| | | | | Total da dotação | 30.382,42 |
| | | | | TOTAL | 75.056,05 |
| | | | | TOTAL GERAL | 75.056,05 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | | |
|-------------------------|-----------------------|-----------|
| 07.002.12.361.1201.2033 | | 44.673,63 |
| Cod 01460 | Fonte 00103 G.Fonte E | 14.907,91 |
| Cod 01470 | Fonte 00104 G.Fonte E | 14.507,91 |
| Cod 01480 | Fonte 00107 G.Fonte E | 14.451,21 |
| Cod 01510 | Fonte 00103 G.Fonte E | 383,30 |
| Cod 01530 | Fonte 00107 G.Fonte E | 383,30 |
| 07.003.12.365.1201.2041 | | 30.382,42 |
| Cod 01900 | Fonte 00103 G.Fonte E | 14.707,91 |
| Cod 01910 | Fonte 00104 G.Fonte E | 14.907,91 |
| Cod 01940 | Fonte 00103 G.Fonte E | 383,30 |
| Cod 01950 | Fonte 00104 G.Fonte E | 383,30 |

ELIAS SIOMA
Secretário Municipal de Educação



Ofício nº 034/2017-LIC

Palmital-PR, 03 de Abril de 2017.

De: Comissão de Licitação
Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 033/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



PARECER Nº 169/2017 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017.

A Secretaria Municipal de Administração encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017". O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 046/2017/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa especializada para o aquisição de materiais para estruturas metálicas e artefatos de ferro bem como contratação de mão de obra especializada para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação, durante o ano de 2017.

Considerando o R\$ 75.056,05 (Setenta e Cinco Mil, Cinquenta e Seis Reais e Cinco Centavos), a natureza do objeto e o valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas eventuais alterações posteriores.



É o parecer.

Palmital-PR, 03 de Abril de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.292

PORTARIA Nº 186/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

NOMEAR

Art. 1º- Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF/IME | RG | FUNÇÃO |
|------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------|-----------|
| NOEMI DE LIMA MOREIRA | Auxiliar Administrativo | 778.644.769-53 | 5489562-3 | Pregoeira |
| ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO | Técnico de Controle de Licitação | 669.800.709-91 | 4.939.530-2 | Membro |
| ZACARIAS CORREA DE MELO NETO | Motorista da Educação e Geral | 008.441.469-35 | 8.528.667-6 | Membro |
| ROSANGELA MACHADO DA SILVA | Técnico de Controle da Procuradoria | 026.887.209-02 | 7.841.129-6 | Membro |
| ROSILDA MARIA VARELA | Técnico de Controle da Administração | 925.113.849-49 | 6.406.025-2 | Membro |

Parágrafo único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º- Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais notearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Meireles Lúcio, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP: 85.270-900. Telefone: (042) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Meireles Lúcio, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP: 85.270-900. Telefone: (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 189/2017

SUMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) em valor integral da Dedicção Exclusiva - TIDE, a Servidora Pública REGINA LAIS KUZMARSKI, portador do RG nº 8.672.103-0 SSP/PR e CPF nº 059.388.153-33.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor em 01/03/2017.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 172/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, no uso de suas

PORTARIA Nº 184/2017

SUMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.556 de 02 de agosto de 2000, resolve:

NOVEAR

Art. 1º - Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

| Nome | Função | CPF | RG | Assinatura | Assinatura |
|--------------------------------|--|----------------|-------------|------------|------------|
| MOERI DE LIMA MOURA | Pregoeira | 178.844.760-43 | 548652-3 | | |
| ANTONIO FERNANZ DE LIMA NETO | Assessor Administrativo | 008.600.709-01 | 4.635.530-2 | | |
| TACIARIAS CORREIA DE MELO NETO | Técnico de Contas de Educação e Cont. | 000.411.446-33 | 8.633.897-8 | | |
| ROSEANGELA MACHADO DA SILVA | Técnico de Contas de Prestação de Serviços | 025.847.834-25 | 784.1728-8 | | |
| ROSIMÉLIA MARIA VARELA | Técnico de Contas de Administração | 825.113.546-74 | 4.632.692-3 | | |

Participante Único - Nas folhas de Incentivo do Projeto contido no edital desta edição, as atribuições da Pregoeira serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Fernanz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada e Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, as quais exercerão todas as procedimentos necessários na modalidade Pregão desta Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 173/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 380, CEP: 75.368-760/0001-00

DECRETO Nº 1.321/2017

Nomeia Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 61, I, "a" da Lei Orgânica do Município e art. 2º da Lei 1.325/2007, alterada pelas Leis 1.506 e 1.618/2011;

Considerando a realização da ata nº 03/2017 de reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realizada em data de 08/03/2017, onde se elegeu o novo Vice-Presidente, conforme o Presidente já eleito; e conseqüente posse;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para designadas para compor a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, as seguintes conselheiras:

Presidente: Anelise Câmara Henrique
Vice-Presidente: Helaine Nicolle

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 06 de março de 2017.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 06.045.648/0001-06



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr. com fundamento na Lei



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 171/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro César de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08/03/2017 a 04/04/2017, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

| Nome | Período Aquisitivo |
|---------------|--------------------|
| Anelise Moura | 2016/2017 |

Art. 2º - Esta Portaria, revogado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 06 de Março de 2017.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 06.045.648/0001-06



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.006/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO CADASTRAMENTO DE 01 (UM) FORNECEDOR, TENDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO OFERTADO NOS

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr. com fundamento na Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

000018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

I - PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2017, de 07/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito VALDENEI DE SOUZA, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, no dia vinte quatro do mês de Abril de dois mil e dezessete (24/04/2017), às nove (09:00) horas, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I)**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será, no dia vinte quatro do mês de Abril de dois mil e dezessete (24/04/2017), às nove (09:00) horas, no local retro estabelecido.

II - OBJETO

2.1 – A presente licitação, do tipo menor preço por item, a preços fixos e sem

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 05 (Cinco) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660028/0001-82

000020

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

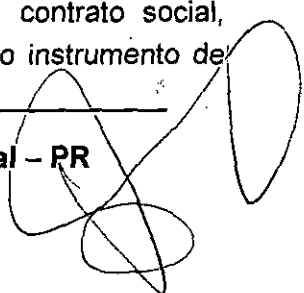
IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, certificado da condições de micro empreendedor individual (MEI) ou outro instrumento de

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000021

registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) *Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.*

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar de qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

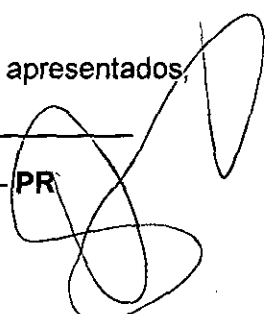
4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até o **dia vinte quatro dias do mês de Abril de dois mil e dezessete (24/04/2017), às (08:30) oito horas e trinta minutos**, não havendo tolerância quanto a eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300022

separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017.

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017.

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

5.2 - A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;



i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope "B" "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da condição individual (MEI).
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

g) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de Regularidade relativa à **Seguridade Social**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

da Receita Federal, sendo que a unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de 5 de Setembro de 2014.

- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (entende-se por demonstrações contábeis, os seguintes documentos: balanço patrimonial, demonstração do resultado e demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300027

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILC= Ativo Circulante

Passivo Circulante

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XV** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os **Anexos VII, VIII e IX** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação. O **Anexo II** (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – RR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR ITEM.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.

c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

- d) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 - Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre



a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000033

empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. Alíneas "a" a "h"); mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

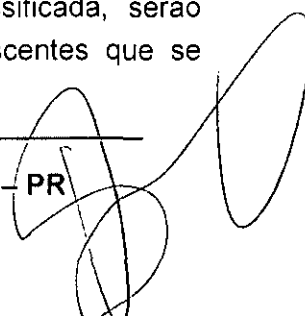
11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

11.16 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESAS E À EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO – Lei Municipal nº 1.025/2016:

11.17 – Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC Federal nº 123/06, art. 47).

11.18 – Para cumprimento do disposto no subitem anterior (11.17), a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123/2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como, em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente:

- a) comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame;
- b) preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;
- c) realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- d) possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;
- e) reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolizada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

100036

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017 | 1460 | 07.002.12.361.1201.2033 | 103 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1470 | 07.002.12.361.1201.2033 | 104 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1480 | 07.002.12.361.1201.2033 | 107 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1510 | 07.002.12.361.1201.2033 | 103 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1530 | 07.002.12.361.1201.2033 | 107 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1900 | 07.003.12.365.1201.2041 | 103 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1910 | 07.003.12.365.1201.2041 | 104 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1940 | 07.003.12.365.1201.2041 | 103 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1950 | 07.003.12.365.1201.2041 | 104 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes neste Edital, terá como termo final 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;



16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de procedência nacional e de primeira linha, que deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecer às normas técnicas e, ser entregue na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

IX - Razões de interesse do serviço público;

X - A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII - Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII - DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 05 (Cinco) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

100040

entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 05 (Cinco) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-62

cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

21.1.1. Define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

a) **“prática corrupta”**²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

b) “prática fraudulenta”³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão dos fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) “prática colusiva”⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes, visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “prática coercitiva”⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

e) “prática obstrutiva”: significa

(a) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; (Item 21.1.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, deste Edital); e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimentos, ou

(b) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

21.1.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

21.1.3. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimos envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

21.1.4. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo



com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

a) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e

b) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

21.1.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

1. Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

2. Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

3. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

4. Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

5. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

6. Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (a) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de



Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (b) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

7. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (a) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (b) foi indicado pelo Mutuário.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXIII – ANEXOS DO EDITAL

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

10047

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 04 de Abril de 2017.


VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

100048

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---------------------------------------|------------|-----------------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 13432 | CALHAS GALVANIZADAS CORTE 40 | 40,00 | MT | 41,67 | 1.666,80 |
| 2 | 13435 | COBERTURA DE TELHA ALUZINCO | 100,00 | MT ² | 72,83 | 7.283,00 |
| 3 | 13434 | CONDUTOR DE AGUA | 35,00 | MT | 40,00 | 1.400,00 |
| 4 | 13439 | GRADIL DE TUBO 20X20 | 120,00 | MT ² | 100,00 | 12.000,00 |
| 5 | 10136 | MAO DE OBRA PARA ESTRUTURAS METALICAS | 40,00 | HR | 38,33 | 1.533,20 |
| 6 | 13438 | PORTA DE METAL | 30,00 | UND | 460,00 | 13.800,00 |
| 7 | 13437 | PORTÃO DE CHAPA FRISADA | 80,00 | MT ² | 213,33 | 17.066,40 |
| 8 | 13436 | PORTÃO DE TUBO 20X20 | 150,00 | MT ² | 120,00 | 18.000,00 |
| 9 | 13433 | RUFOS CORTE 40 | 35,00 | MT | 38,33 | 1.341,55 |
| 10 | 13440 | TELHA ALUZINCO | 30,00 | MT ² | 32,17 | 965,10 |
| TOTAL | | | | | | 75.056,05 |

VALOR TOTAL DO ITENS: R\$ 75.353,20 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

100049

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 05 (Cinco) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____
Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

100050

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____,
sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui
todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 033/2017, objeto do PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº 046/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica,
técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a
falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará
aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017**

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2017.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000053

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2017.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de
Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a
assinatura do seu representante.



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)



ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00050

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de __/__/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.



CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecer às normas técnicas e, ser entregue na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do material que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017 | 1460 | 07.002.12.361.1201.2033 | 103 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1470 | 07.002.12.361.1201.2033 | 104 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1480 | 07.002.12.361.1201.2033 | 107 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1510 | 07.002.12.361.1201.2033 | 103 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

| | | | | | |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2017 | 1530 | 07.002.12.361.1201.2033 | 107 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1900 | 07.003.12.365.1201.2041 | 103 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1910 | 07.003.12.365.1201.2041 | 104 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1940 | 07.003.12.365.1201.2041 | 103 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1950 | 07.003.12.365.1201.2041 | 104 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

400866

ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e



79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA



A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo *funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco*¹. Em consequência desta política, o Banco:

Define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

a) “prática corrupta”²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) “prática fraudulenta”³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão dos fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) “prática colusiva”⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes, visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “prática coercitiva”⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

e) “prática obstrutiva”: significa

(a) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; (Item 21.1.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, deste Edital); e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimentos, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

20069

(b) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

a) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e

b) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

1. Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

2. Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que



examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

3. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

4. Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

5. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

6. Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (a) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (b) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

7. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (a) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (b) foi indicado pelo Mutuário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

170871

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



ANEXO XV

**Declaração
Ausência de Parentesco**

Eu, _____

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro, amásio ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

Assinatura: _____ CNPJ nº: _____



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 033/2017

Procedimento Licitatório nº 046/2017

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ART.34, DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O, (CONFORME ANEXO I).

DATA DE ABERTURA: 24 de Abril de 2017 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL DO ITENS: R\$ R\$ 75.056,05 (Setenta e Cinco Mil, Cinquenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 03 de Abril de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

300074



[Voltar](#)

Editar processo licitatório

| | |
|---|---|
| Informações Gerais | |
| Entidade Executora | MUNICIPIO DE PALMITAL |
| Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos Informados (à informar) no SIM-AM | |
| Ano* | 2017 |
| Nº licitação/dispensa /inexigibilidade* | 33 |
| Modalidade* | Pregão |
| Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito | |
| A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/> | |
| Número edital/processo* | 046/2017 |
| Descrição do Objeto* | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTRUTURA METALICA E ARTEFATOS DE FERRO BEM CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DURANTE O ANO DE 2017(CONFORME ANEXO I). |
| Forma de Avaliação | Menor Preço |
| Dotação Orçamentária* | 0700212365120120333390300000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 75.056,05 |
| Data de Lançamento do Edital | 10/04/2017 |
| Data Abertura das Propostas | 24/04/2017 |
| NOVA Data Abertura das Propostas | |
| Data de Cancelamento da Licitação | |
| Confirmar | |

CPF: 77864476953,0 (Logout)

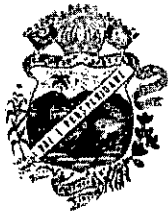


Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 046/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, em atendimento a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, no período de 10 de Abril de 2017 a 24 de Abril de 2017.

Palmital, 10 de Abril de 2017.


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



PARECER Nº 170/2017 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017”.

Em atenção à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 034/2017 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, com respectivas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, está Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 169/2017 – LIC (INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 03 de Abril de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.292

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referendados integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 92.298,50** (Noventa e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Dê-se a publicação devida

Município de Palmital-PR, 07 de Abril de 2017

VALDENI DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prazo: 20 (Vinte) dias, ou seja, 30 de Abril de 2017.

Palmital, 10 de Abril de 2017.

VALDENI DE SOUZA
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 193/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 14.918.622/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE BAÚDE CENTRAL COM RECURSO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS PARA O MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR NO ANO DE 2016.

O prazo de vigência do contrato nº 193/2016 de TOMADA DE PREÇOS nº 011/2016, fica prorrogado por igual período de contratação original nos termos das cláusulas constantes deste contrato

Prazo: 20 (Vinte) dias, ou seja, 30 de Abril de 2017

Palmital, 10 de Abril de 2017

VALDENI DE SOUZA
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREÇAO PRESENCIAL Nº 026/2017

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 037/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2017

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 8448915-01 BESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Márciliano Vicentin, nº 1282, Centro Palmital-PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.894.444/0001-06, neste ato representada por seu (SUA) representante legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº5.884.961-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.660.799-53 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PALMITAL/PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME O ANEXO 1)

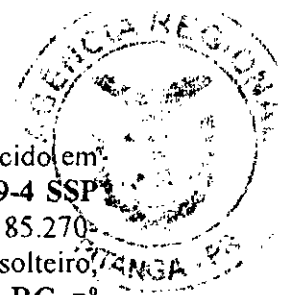
DATA DO CONTRATO: 11 de Abril de 2017.

VIGÊNCIA: 265 (Duzentos e Sessenta e Cinco) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 45.140,25 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta Reais e Vinte e Cinco Centavos)

FORD: Comercio de Palmital - PR.

00077



**FERRAÇO METALURGICA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

ANDERSON WALIGURA, brasileiro, maior, natural de Palmital/Pr, solteiro, nascido em 16/01/1986, empresário, portador do CPF nº 057.205.479-32 e RG nº 10.017.379-4 SSP PR, residente e domiciliado à Estrada Principal, sn, Voltaiado, Palmital/Pr. CEP 85.270-000, e **EVARISTON WALIGURA**, brasileiro, maior, natural de Palmital/Pr., solteiro, nascido no dia 05/04/1981, empresário, portador do CPF nº 035.630.209-14 e RG nº 7.982.078-4 SSP PR, residente e domiciliado na Estrada Principal, sn, Voltaiado, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **FERRAÇO METALURGICA LTDA** e terá sua sede e foro à Rua Dr. João Ferreira Neves, nº 854, Centro, Palmital/Pr. CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL-R\$ |
|--------------------|---------------|----------------------|
| ANDERSON WALIGURA | 15.000 | R\$ 15.000,00 |
| EVARISTON WALIGURA | 15.000 | R\$ 15.000,00 |
| TOTAL | 30.000 | R\$ 30.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será "Fabricação de Portões, Grades e Portas Metálicas(CNAE: 25.12-8-00), Produção de Calhas e Condutores para Água:(CNAE: 25.32-2-01), e Fabricação de estruturas metálicas para Edifícios, Galpões, Silos, e Andaimes(CNAE: 25.11-0-00)".

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 04 de Janeiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se póstas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao Sr. **ANDERSON WALIGURA E EVARISTON WALIGURA**, com os poderes e atribuições de administrarem autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

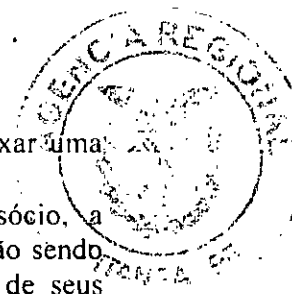
João A. P. de A.

CONFERE COM O ORIGINAL
 19.04.2017
 Ass. _____
USO INTERNO

[Handwritten signatures and initials]

Evareston

FERRAÇO METALURGICA LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma
rétirada pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a
sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo
possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus
haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da
resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei,
de que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou
em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que
vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de
prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra
o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações
de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este
contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas,
bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e
demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o
cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E per estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 04 vias.

Palmital/Pr, 04 de Janeiro de 2013.

Anderson Waligura
ANDERSON WALIGURA

Evariston Waligura
EVARISTON WALIGURA



JUNTA COMÉRCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2013
SOB NÚMERO: 41207516743
Protocolo: 13/003857-1, DE 08/01/2013

Smotta



FERRAÇO METALURGICA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

*Junta Comercial do Paraná
Agência Regional de Pitanga*

Jose AP. Al...

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
19/04/2013
Ass. *[Signature]*
PI USO INTERNO

[Signature]

[Signature]

[Signature]

11331

FERRAÇO METALURGICA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.490.198/0001-31
NIRE: 41207516743 EM 11/01/2013



ANDERSON WALIGURA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/PR, empresário, nascido em 16/01/1986, portador do CPF nº. 057.205.479-32 e RG nº. 10.017.379-4 SSP PR, residente e domiciliado à Estrada Principal, sn, Voltaiado, Palmital/PR, CEP 85.270-000, e EVARISTON WALIGURA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr., empresário, nascido no dia 05/04/1981, portador do RG nº 7.982.078-4 SSPPR e do CPF nº 035.630.209-14, residente e domiciliado na Estrada Principal, sn, Voltaiado, Palmital/PR, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa FERRAÇO METALURGICA LTDA ME, com sede na Rua Dr. João Ferreira Neves, nº 854, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207516743 em data de 11/01/2013 e inscrita no CNPJ nº 17.490.198/0001-31, resolvem assim efetuar alteração contratual conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a Clausula Terceira do Contrato Social onde os ramos de atividades da empresa passam a ser: **FABRICAÇÃO DE PORTÕES, GRADES E PORTAS METÁLICAS (CNAE: 25.12-8-00), PRODUÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES PARA ÁGUA (CNAE: 25.32-2-01), FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, GALPÕES, SILOS E ANDAIMES (CNAE: 25.11-0-00) E SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS PESADOS (CNAE: 45.20-0-02).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 18 de Fevereiro de 2014.

Anderson Waligura
ANDERSON WALIGURA

Evariston Waligura
EVARISTON WALIGURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2014
SOB NÚMERO: 20141256192
Protocolo: 14/125619-2, DE 18/02/2014

Empresa: 41 2 0751674 3
FERRAÇO METALURGICA LTDA ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Protocolo: 14/125619-2
Prestatura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
PI USO INTERNO

Jose Ap. Afan

Sebastião Motta
Evariston Waligura

FERRAÇO METALURGICA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.490.198/0001-31
NIRE: 41207516743 EM 11/01/2013



ANDERSON WALIGURA, brasileiro. maior. solteiro. natural de Palmital/Pr. empresário. nascido em 16/01/1986. portador do CPF nº. 057.205.479-32 e RG nº. 10.017.379-4 SSP PR. residente e domiciliado à Estrada Principal. sn. Voltaiado, Palmital/PR. CEP 85.270-000. e EVARISTON WALIGURA, brasileiro. maior. solteiro. natural de Palmital/Pr.. empresário. nascido no dia 05/04/1981. portador do RG nº 7.982.078-4 SSPPR e do CPF nº 035.630.209-14. residente e domiciliado na Estrada Principal. sn. Voltaiado. Palmital/PR. CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa **FERRAÇO METALURGICA LTDA ME**, com sede na Rua Dr. João Ferreira Neves. nº 854. Centro. Palmital/Pr.. CEP: 85.270-000. registrada na Junta Comercial do Paraná. sob o Nire 41207516743 em data de 11/01/2013 e inscrita no CNPJ nº 17.490.198/0001-31, e ultima alteração sob o nº 20141256192 em data de 18/02/2014. resolvem assim efetuar alteração contratual conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a Cláusula Primeira da Primeira Alteração Contratual onde os ramos de atividades da empresa passam a ser: **FABRICAÇÃO DE PORTÕES, GRADES E PORTAS METÁLICAS (CNAE: 25.12-8-00), PRODUÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES PARA ÁGUA (CNAE: 25.32-2-01), FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, GALPÕES, SILOS E ANDAIMES (CNAE: 25.11-0-00), SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS PESADOS (CNAE: 45.20-0-02), FABRICAÇÃO DE PAINÉIS, LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL (CNAE: 32.99-0-03), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS (CNAE: 33.14-7-12), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO (ESCAVADORAS, PERFURADORAS, ROLOS COMPRESSORES, BETONEIRAS) (CNAE: 33.14-7-17), COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 45.30-7-03), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS PESADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 45.20-0-01), SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA (CNAE: 25.39-0-01), COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURAS AUTOMOTIVAS (CNAE: 47.41-5-00), FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRÍCOLAS (CNAE: 28.33-0/00).**

João AP. Alves

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
19/04/2013
Ass. _____
USO INTERNO

[Handwritten signatures]



FERRAÇO METALURGICA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.490.198/0001-31
NIRE: 41207516743 EM 11/01/2013

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr. 01 de Abril de 2014.

Anderson Waligura
ANDERSON WALIGURA

Evariston Waligura
EVARISTON WALIGURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2014
 SOB NÚMERO 20142011410
 Protocolo: 14/201141-0 DE 08/04/2014

Empresa: 41 2 0751674 3
 FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

S. Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
19.04.2014
Ass. _____
PI USO INTERNO

para AP. P. P.

[Handwritten signatures and initials]

200084

FERRAÇO METALURGICA LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.490.198/0001-31
NIRE: 41207516743 EM 11/01/2013

ANDERSON WALIGURA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr., empresário, nascido em 16/01/1986, portador do CPF nº. 057.205.479-32 e RG nº. 10.017.379-4 SSP PR, residente e domiciliado à Estrada Principal, sn, Voltaiado, Palmital/Pr. CEP: 85.270-000. E EVARISTON WALIGURA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr., empresário, nascido no dia 05/04/1981, portador do RG nº 7.982.078-4 SSP PR e do CPF nº 035.630.209-14, residente e domiciliado à Estrada Principal, sn, Voltaiado, Palmital/PR, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa FERRAÇO METALURGICA LTDA ME, com sede na Rua Dr. João Ferreira Neves, nº 854, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207516743 em data de 11/01/2013 e inscrita no CNPJ nº 17.490.198/0001-31, e ultima alteração sob o nº 20142011410 em data de 11/04/2014, resolvem assim efetuar alteração contratual conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a Cláusula Primeira da Contrato Social onde o endereço da empresa passa a ser: **RODOVIA MOACIR JULIO SILVESTRI, SN, RURAL, KM 01, CAIXA POSTAL 17, PALMITAL/PR., CEP: 85.270-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 15 de Junho de 2015.

Anderson Waligura
ANDERSON WALIGURA
Evariston Waligura
EVARISTON WALIGURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/06/2015
SOB NÚMERO: 20154207330
Protocolo: 15/420733-0, DE 24/06/2015
Empresa: 41 2 0751674 3
FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL
Pacheco 883-9 PR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
19/04/2015
Ass. _____
PT USO INTERNO

Jose M. Pacheco

Libertad Bogus
Evariston Waligura

FERRAÇO METALURGICA LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.490.198/0001-31
NIRE: 41207516743 EM 11/01/2013

ANDERSON WALIGURA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr, empresário, nascido em 16/01/1986, inscrito no CPF nº. 057.205.479-32 e portador do RG nº 10.017.379-4 SSPPR, residente e domiciliado na Estrada Principal, sn, Voltaiado, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, e **EVARISTON WALIGURA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr., empresário, nascido no dia 05/04/1981, portador do RG nº 7.982.078-4 SSPPR e do CPF nº 035.630.209-14, residente e domiciliada na Estrada Principal, sn, Voltaiado, Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa **FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME**, com sede na Rodovia Moacir Julio Silvestri, sn, Rural, km 01, Caixa Postal 17, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207516743 em data de 11/01/2013 e inscrita no CNPJ nº 17.490.198/0001-31, resolvem assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

Anderson Waligura
Evariston Waligura

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira - se da sociedade o sócio **ANDERSON WALIGURA**, que possuía na sociedade 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), das quais vende e transfere para o sócio remanescente o Sr. **EVARISTON WALIGURA**, dando plena geral e irrevogável quitação das quotas hora vendidas.

Anderson Waligura

Parágrafo Primeiro: O capital social da empresa é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato fica assim distribuído da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | RS - CAPITAL |
|--------------------|---------------|------------------|
| EVARISTON WALIGURA | 30.000 | 30.000,00 |
| TOTAL | 30.000 | 30.000,00 |

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
 19/04/2017
 Ass. _____
PI USO INTERNO

[Handwritten signature]

João AP. [Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:09 SOB Nº 20171566599.
 PROTOCOLO: 171566599 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701203320. NIRE: 41207516743.
 FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

FERRAÇO METALURGICA LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.490.198/0001-31
NIRE: 41207516743 EM 11/01/2013

CLÁUSULA SEGUNDA: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

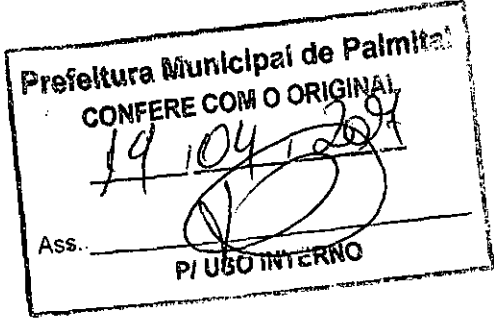
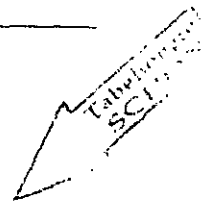
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 23 de Fevereiro de 2017.

Anderson Waligura
ANDERSON WALIGURA



Evariston Waligura
EVARISTON WALIGURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:09 SOB Nº 20171566599.
PROTOCOLO: 171566599 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701203320. NIRE: 41207516743.
FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

para Dep. Alex

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 033/2017

Protocolo: 49Q6W33T2017L26385P201704191349
Data/Hora: 19/04/2017 - 13:49h
Proponente: FERRAÇO METALURGICA LTDA ME
CNPJ/CPF: 17.490.198/0001-31
Endereço: ROD MOACIR JULIO SILVESTRI, SN - RURAL
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 42 36571527
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 33/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 24 DE ABRIL DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTRUTURA METÁLICA E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 2017 (CONFORME O ANEXO I DO EDITAL), em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 19 de ABRIL de 2017.

Carimbo/Assinatura do Proponente

17.490.198/0001-31
Inscr.Est.:90619364-72
Ferraço Metalúrgica
LTDA

Rua Dr. João Ferreira Neves, 854, Centro
CEP 85270 - 000, Palmital - PR

200988

FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

CNPJ nº. 17.490.198/0001-31

I. E. 906.19364-72

Rodovia Moacir Julio Silvéstri, s/n, Km 01, Rural

CEP – 85.270-000 - **PALMITAL** – PR

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2017

EMPRESA: FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

CNPJ/MF: 17.490.198/0001-31

ENDEREÇO: Rodovia Moacir Julio Silvestri, s/n, Km 01, Rural.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANA

CEP: 85270-000

FONE: (42) 3657-1783

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.



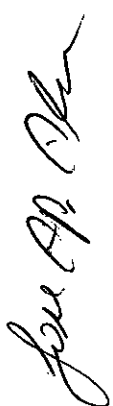
FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

CNPJ: 17.490.198/0001-31

EVARISTON WALIGURA

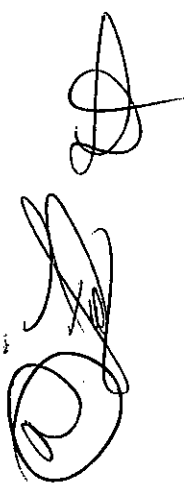
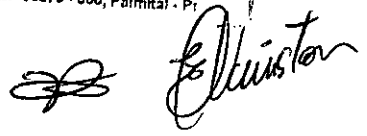
C. I. nº. 7.982,078-4 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14



17.490.198/0001-31
Inscr.Est.:90619364-72
Ferraço Metalúrgica
LTDA

Rua Dr. João Ferroira Neves, 854, Centro
CEP 85270 - 000, Palmital - Pr



FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

CNPJ nº. 17.490.198/0001-31

I. E. 906.19364-72

Rodovia Moacir Julio Silvestri, s/n, Km 01, Rural
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)

A empresa **FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 17.490.198/0001-31, sediada na Rodovia Moacir Julio Silvestri, s/n, Km 01, Rural, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 033/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº. 046/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.


FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

CNPJ: 17.490.198/0001-31

EVARISTON WALIGURA

C. I. nº. 7.982.078-4 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14






17.490.198/0001-31

Inscr.Est.:90619364-72

**Ferraço Metalúrgica
LTDA**

Rua Dr. João Ferreira Neves, 854, Centro
CEP 85270 - 000, Palmital - Pr

Jose P.M. A.P.

000090

FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

CNPJ nº. 17.490.198/0001-31

I. E. 906.19364-72

Rodovia Moacir Julió Silvestri, s/n, Km 01, Rural

CEP – 85.270-000 - **PALMITAL – PR**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2017**

A empresa **FERRAÇO METALURGICA LTDA – ME** inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 17.490.198/0001-31, sediada na Rodovia Moacir Julio Silvestri, s/n, Km 01, Rural, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EVARISTON WALIGURA** portador da Carteira de Identidade nº. 7.982.078-4 SSP-PR e do CPF nº.035.630.209-14, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017

FERRAÇO METALURGICA LTDA – ME

CNPJ: 17.490.198/0001-31

EVARISTON WALIGURA

C. I. nº. 7.982.078-4 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14

17.490.198/0001-31

Inscr.Est.:90619364-72

**Ferraço Metalúrgica
LTDA**

Rua Dr. João Ferreira Novos, 864, Centro
CEP 85270 - 000, Palmital - PR

FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

CNPJ nº. 17.490.198/0001-31

I. E. 906.19364-72

Rodovia Moacir Julió Silvestri, s/n, Km 01, Rural

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000391

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2017

O signatário da presente, o senhor **EVARISTON WALIGURA**, representante legalmente constituído da proponente **FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.



FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

CNPJ: 17.490.198/0001-31

EVARISTON WALIGURA

C. I. nº. 7.982,078-4 SSP-PR

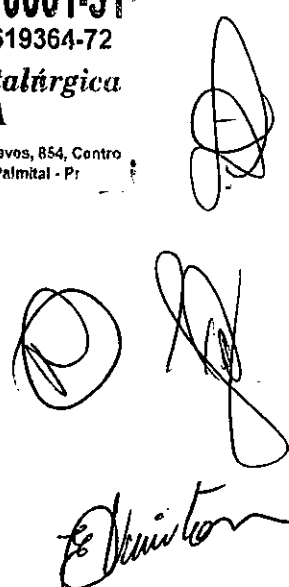
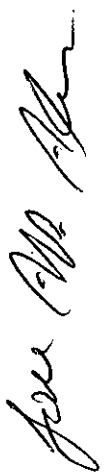
CPF: 035.630.209-14

17.490.198/0001-31

Inscr.Est.:90619364-72

**Ferraço Metalúrgica
LTDA**

Rua Dr. João Ferreira Neves, 854, Centro
CEP 85270 - 000, Palmital - Pr



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 19/04/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **17.490.198/0001-31**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **FERRACO METALURGICA LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 11/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

500

João AP. P.

[Handwritten signatures]

FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

CNPJ nº. 17.490.198/0001-31

I. E. 906.19364-72

Rodovia Moacir Julio Silvestri, s/n, Km 01, Rural

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000093

ANEXO XI

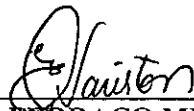
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017

O representante da empresa **FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.490.198/0001-31, situada no endereço Rodovia Moacir Julio Silvestri, s/n, Km 01, Rural, na cidade de Palmital/PR, Sr. **EVARISTON WALIGURA**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.



FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

CNPJ: 17.490.198/0001-31

EVARISTON WALIGURA

C. I. nº. 7.982,078-4 SSP-PR

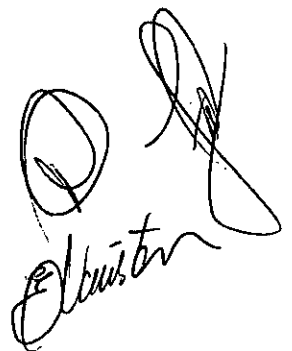
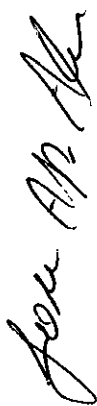
CPF: 035.630.209-14

17.490.198/0001-31

Inscr.Est.:90619364-72

**Ferraço Metalúrgica
LTDA**

**Rua Dr. João Ferreira Neves, 854, Centro
CEP 85270 - 000, Palmital - Pr**



FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

CNPJ nº. 17.490.198/0001-31

I. E. 906.19364-72

Rodovia Moacir Julio Silvestri, s/n, Km 01, Rural

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000004

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017

O representante da empresa **FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.490.198/0001-31, situada no endereço Rodovia Moacir Julio Silvestri, s/n, Km 01, Rural, na cidade de Palmital/PR, Sr. **EVARISTON WALIGURA**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.



FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

CNPJ: 17.490.198/0001-31

EVARISTON WALIGURA

C. I. nº. 7.982,078-4 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14

17.490.198/0001-31

Inscr.Est.:90619364-72

**Ferraço Metalúrgica
LTDA**

Rua Dr. João Ferreira Neves, 854, Centro
CEP 85270 - 000, Palmital - Pr



FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

CNPJ nº. 17.490.198/0001-31

I. E. 906.19364-72

Rodovia Moacir Julio Silvestri, s/n, Km 01, Rural

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO XV

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2017

Eu, **EVARISTON WALIGURA**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 7.982.078-4 SSP-PR e inscrito no CPF nº. 035.630.209-14, Representante legal da Empresa **FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.490.198/0001-31, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro, amásio ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.



FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

CNPJ: 17.490.198/0001-31

EVARISTON WALIGURA

C. I. nº. 7.982,078-4 SSP-PR

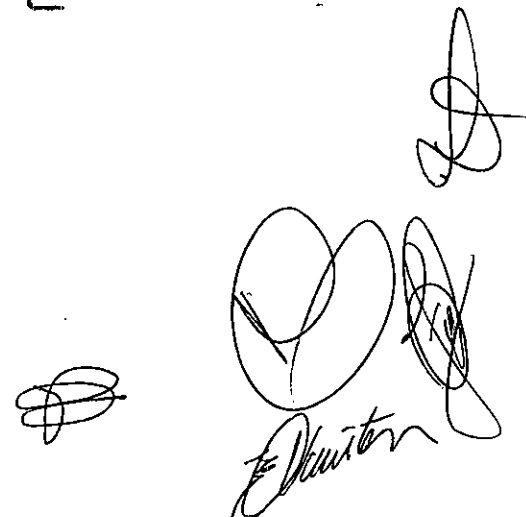
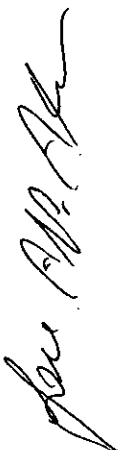
CPF: 035.630.209-14

17.490.198/0001-31

Inscr.Est.:90619364-72

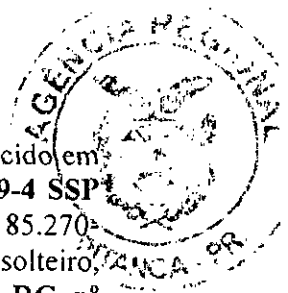
**Ferraço Metalúrgica
LTDA**

Rua Dr. João Ferreira Neves, 854, Centro
CEP 85270 - 000, Palmital - Pr



14/04/2017

**FERRAÇO METALURGICA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



ANDERSON WALIGURA, brasileiro, maior, natural de Palmital/Pr, solteiro, nascido em 16/01/1986, empresário, portador do CPF nº 057.205.479-32 e RG nº 10.017.379-4 SSP PR, residente e domiciliado à Estrada Principal, sn, Voltaiado, Palmital/Pr. CEP 85.270-000, e **EVARISTON WALIGURA**, brasileiro, maior, natural de Palmital/Pr., solteiro, nascido no dia 05/04/1981, empresário, portador do CPF nº 035.630.209-14 e RG nº 7.982.078-4 SSP PR, residente e domiciliado na Estrada Principal, sn, Voltaiado, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **FERRAÇO METALURGICA LTDA** e terá sua sede e foro à Rua Dr. João Ferreira Neves, nº 854, Centro, Palmital/Pr. CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL-R\$ |
|--------------------|--------|---------------|
| ANDERSON WALIGURA | 15.000 | R\$ 15.000,00 |
| EVARISTON WALIGURA | 15.000 | R\$ 15.000,00 |
| TOTAL | 30.000 | R\$ 30.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será "Fabricação de Portões, Grades e Portas Metálicas(CNAE: 25.12-8-00), Produção de Calhas e Condutores para Água(CNAE: 25.32-2-01), e Fabricação de estruturas metálicas para Edifícios, Galpões, Silos, e Andaimes(CNAE: 25.11-0-00)".

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 04 de Janeiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

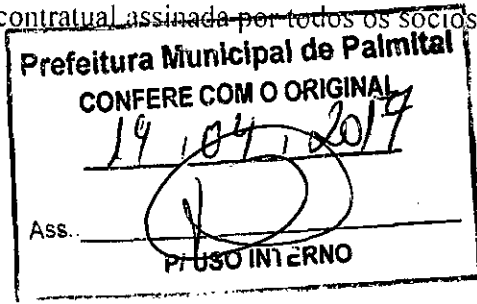
CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao Sr. **ANDERSON WALIGURA E EVARISTON WALIGURA**, com os poderes e atribuições de administrarem autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores quando for o caso.

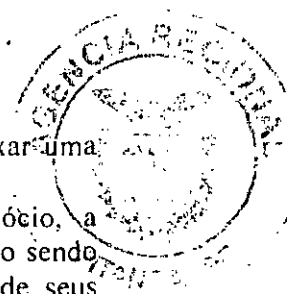
CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Handwritten signature: Evariston Waligura



Handwritten signature and initials

FERRAÇO METALURGICA LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 04 vias.
Palmital/Pr, 04 de Janeiro de 2013.

Anderson Waligura
ANDERSON WALIGURA

Evariston Waligura
EVARISTON WALIGURA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2013
SOB NÚMERO: 41207516743
Protocolo: 13/003857-1, DE 08/01/2013

Smotta



FERRAÇO METALURGICA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Paraná
Agência Regional de Pitanga
CNPJ: 06.941.167/0001-09
CEP: 81.215-100 - PR

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
19/04/2013
Ass. *[Signature]*
PLANO INTERNO

Evariston
Jose AP Ph

[Handwritten signature]
2



**FERRAÇO METALURGICA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.490.198/0001-31
NIRE: 41207516743 EM 11/01/2013**

ANDERSON WALIGURA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/PR empresário, nascido em 16/01/1986, portador do CPF nº. 057.205.479-32 e RG nº. 10.017.379-4 SSP PR, residente e domiciliado à Estrada Principal, sn, Voltaiado, Palmital/PR, CEP 85.270-000, e EVARISTON WALIGURA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr., empresário, nascido no dia 05/04/1981, portador do RG nº 7.982.078-4 SSPPR e do CPF nº 035.630.209-14, residente e domiciliado na Estrada Principal, sn, Voltaiado, Palmital/PR, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa **FERRAÇO METALURGICA LTDA ME**, com sede na Rua Dr. João Ferreira Neves, nº 854, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207516743 em data de 11/01/2013 e inscrita no CNPJ nº 17.490.198/0001-31, resolvem assim efetuar alteração contratual conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a Clausula Terceira do Contrato Social onde os ramos de atividades da empresa passam a ser: **FABRICAÇÃO DE PORTÕES, GRADES E PORTAS METÁLICAS (CNAE: 25.12-8-00), PRODUÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES PARA ÁGUA (CNAE: 25.32-2-01), FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, GALPÕES, SILOS E ANDAIMES (CNAE: 25.11-0-00) E SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS PESADOS (CNAE: 45.20-0-02).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 18 de Fevereiro de 2014.

Anderson Waligura
ANDERSON WALIGURA

Evariston Waligura
EVARISTON WALIGURA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2014
SOB NÚMERO: 20141256192
Protocolo: 14/125619-2, DE 18/02/2014

Empresa: 41 2 0751674 3
FERRAÇO METALURGICA LTDA ME

Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

19/02/2014

Ass. _____

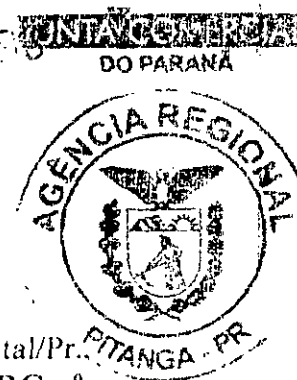
PIUSO INTERNO

Evariston
Ass. AP. Sh

[Handwritten signature]

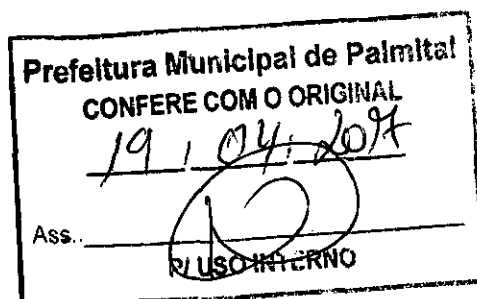
[Handwritten signature]

FERRAÇO METALURGICA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.490.198/0001-31
NIRE: 41207516743 EM 11/01/2013



ANDERSON WALIGURA, brasileiro. maior. solteiro. natural de Palmital/Pr., empresário, nascido em 16/01/1986. portador do CPF nº. **057.205.479-32** e RG nº. **10.017.379-4 SSP PR**. residente e domiciliado à Estrada Principal. sn. Voltaiado, Palmital/PR, CEP 85.270-000. e **EVARISTON WALIGURA**, brasileiro. maior. solteiro. natural de Palmital/Pr., empresário, nascido no dia 05/04/1981. portador do RG nº **7.982.078-4 SSPPR** e do CPF nº **035.630.209-14**. residente e domiciliado na Estrada Principal. sn. Voltaiado, Palmital/PR. CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa **FERRAÇO METALURGICA LTDA ME**, com sede na Rua Dr. João Ferreira Neves. nº 854. Centro. Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207516743 em data de 11/01/2013 e inscrita no CNPJ nº 17.490.198/0001-31, e ultima alteração sob o nº 20141256192 em data de 18/02/2014. resolvem assim efetuar alteração contratual conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a Cláusula Primeira da Primeira Alteração Contratual onde os ramos de atividades da empresa passam a ser: **FABRICAÇÃO DE PORTÕES, GRADES E PORTAS METÁLICAS (CNAE: 25.12-8-00)**, **PRODUÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES PARA ÁGUA (CNAE: 25.32-2-01)**, **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, GALPÕES, SILOS E ANDAIMES (CNAE: 25.11-0-00)**, **SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS PESADOS (CNAE: 45.20-0-02)**, **FABRICAÇÃO DE PAINÉIS, LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL (CNAE: 32.99-0-03)**, **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS (CNAE: 33.14-7-12)**, **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO (ESCAVADORAS, PERFURADORAS, ROLOS COMPRESSORES, BETONEIRAS) (CNAE: 33.14-7-17)**, **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 45.30-7-03)**, **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS PESADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 45.20-0-01)**, **SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA (CNAE: 25.39-0-01)**, **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURAS AUTOMOTIVAS (CNAE: 47.41-5-00)**, **FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRICOLAS (CNAE: 28.33-0/00)**.



*Anderson
Jose P.M. Al*

[Signature]



FERRAÇO METALURGICA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.490.198/0001-31
NIRE: 41207516743 EM 11/01/2013

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 01 de Abril de 2014.

Anderson Waligura
ANDERSON WALIGURA

Evariston Waligura
EVARISTON WALIGURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/04/2014
 SOB NÚMERO: 20142011410
 Protocolo: 14/201441-0, DE 08/04/2014

Empresa: 41.2 0751674-3
 FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

S. Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
19.04.2014
Ass. _____
PI USO INTERNO

Evariston
Jose M. A. A.

[Handwritten signature]
2
[Handwritten signature]

100100

FERRAÇO METALURGICA LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.490.198/0001-31
NIRE: 41207516743 EM 11/01/2013

ANDERSON WALIGURA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr., empresário, nascido em 16/01/1986, portador do CPF nº. 057.205.479-32 e RG nº. 10.017.379-4 SSP PR, residente e domiciliado à Estrada Principal, sn, Voltaiado, Palmital/Pr, CEP: 85.270-000. E EVARISTON WALIGURA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr., empresário, nascido no dia 05/04/1981, portador do RG nº 7.982.078-4 SSP PR e do CPF nº 035.630.209-14, residente e domiciliado à Estrada Principal, sn, Voltaiado, Palmital/PR, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa FERRAÇO METALURGICA LTDA ME, com sede na Rua Dr. João Ferreira Neves, nº 854, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207516743 em data de 11/01/2013 e inscrita no CNPJ nº 17.490.198/0001-31, e ultima alteração sob o nº 20142011410 em data de 11/04/2014, resolvem assim efetuar alteração contratual conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a Cláusula Primeira da Contrato Social onde o endereço da empresa passa a ser: **RODOVIA MOACIR JULIO SILVESTRI, SN, RURAL, KM 01, CAIXA POSTAL 17, PALMITAL/PR., CEP: 85.270-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com às disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 15 de Junho de 2015.

Anderson Waligura
ANDERSON WALIGURA

Evariston Waligura
EVARISTON WALIGURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2015
SOB NÚMERO: 20154207330
Protocolo: 15/420733-0 DE 24/06/2015
Empresa: 41 2 0751674 3
FERRAÇO METALURGICA LTDA ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
19/04/2015
Ass. _____
PI USO INTERNO

Evariston
Ass. AP AL

Libertad Bogus
19

FERRAÇO METALURGICA LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.490.198/0001-31
NIRE: 41207516743 EM 11/01/2013

ANDERSON WALIGURA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr, empresário, nascido em 16/01/1986, inscrito no CPF nº. 057.205.479-32 e portador do RG nº 10.017.379-4 SSPR, residente e domiciliado na Estrada Principal, sn, Voltaiado, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, e EVARISTON WALIGURA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr., empresário, nascido no dia 05/04/1981, portador do RG nº 7.982.078-4 SSPR e do CPF nº 035.630.209-14, residente e domiciliada na Estrada Principal, sn, Voltaiado, Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME, com sede na Rodovia Moacir Julio Silvestri, sn, Rural, km 01, Caixa Postal 17, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207516743 em data de 11/01/2013 e inscrita no CNPJ nº 17.490.198/0001-31, resolvem assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

Anderson Waligura
Evariston Waligura
Anderson Waligura

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira - se da sociedade o sócio ANDERSON WALIGURA, que possuía na sociedade 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), das quais vende e transfere para o sócio remanescente o Sr. EVARISTON WALIGURA, dando plena geral e irrevogável quitação das quotas hora vendidas.

Parágrafo Primeiro: O capital social da empresa é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato fica assim distribuído da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | RS - CAPITAL |
|--------------------|--------|--------------|
| EVARISTON WALIGURA | 30.000 | 30.000,00 |
| TOTAL | 30.000 | 30.000,00 |

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
19/04/2017
Ass. _____
PI/USO INTERNO

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:09 SOB Nº 20171566599.
PROTOCOLO: 171566599 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701203320. NIRE: 41207516743.
FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

Libertad Boqus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Evariston Waligura
Jose Sp...

FERRAÇO METALURGICA LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.490.198/0001-31
NIRE: 41207516743 EM 11/01/2013

CLÁUSULA SEGUNDA: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 23 de Fevereiro de 2017.

Anderson Waligura
ANDERSON WALIGURA

Tabellionato
SCION

Evariston Waligura
EVARISTON WALIGURA

Tabellionato
SCION

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
19/04/2017
Ass. *[Signature]*
P/ USO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:09 SOB Nº 20171566599.
PROTOCOLO: 171566599 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701203320. NIRE: 41207516743.
FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME



Libertad Boqus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Evariston
[Signature]

[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

100003

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.490.198/0001-31 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 11/01/2013 |
| NOME EMPRESARIAL FERRACO METALURGICA LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO ROD MOACIR JULIO SILVESTRI | NÚMERO SN SN | COMPLEMENTO : KM 01 CX POSTAL 17; | |
| CEP 85.270-000 | BAIRRO/DISTRITO RURAL | MUNICÍPIO PALMITAL | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (42) 3657-1527 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/04/2017 às 13:49:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90619364-72

Inscrição CNPJ
17.490.198/0001-31

Início das Atividades
01/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial FERRACO METALURGICA LTDA
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento ROD MOACIR JULIO SILVESTRI, SN, KM 01 CX POSTAL 17 - RURAL - CEP
 85270-000
 FONE: (42) 3657-1783
 Município de Instalação PALMITAL - PR, DESDE 01/2013
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2,
 DESDE 07/2016
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
 2532-2/01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL
 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF | 057.205.479-32 | ANDERSON WALIGURA | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 035.630.209-14 | EVARISTON WALIGURA | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 19/05/2017.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90619364-72

Emitido Eletronicamente via Internet
 19/04/2017 15:17:09



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures of Evariston Waligura and Anderson Waligura

Handwritten signature of the official



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FERRACO METALURGICA LTDA - ME**
CNPJ: **17.490.198/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:13:06 do dia 19/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2017.

Código de controle da certidão: **B12D.B77A.97F5.A2DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*FE Vanilton
Sou AP*

[Assinatura]
[Assinatura]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016133321-92

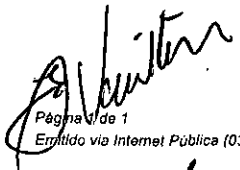
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.490.198/0001-31
Nome: **FERRACO METALURGICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.


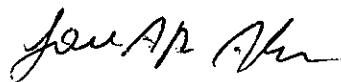

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

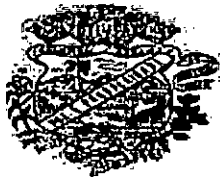
Válida até 01/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Página 1 de 1
Emitido via Internet Pública (03/04/2017 20:46:29)



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número
205

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: DE DIREITO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40726 Data Abertura: 11/01/2013 CMC:
CGCM: 00000000000000846 FERRAÇO METALURGICA LTDA-ME
Cadastro: 2 00011153 Inscrição CPF/CNPJ: 17.490.198/0001-31
Quadra: 0 Lote: 0 Unidade:
Endereço: RODOVIA ROD MOACIR JULIO SIVESTRI PR 456, Nro.: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal: FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL


Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.


Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 28 de março de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação


FERNANDO FERREIRA SOARES
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.292


Rafael Andrade Almeida



306108

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17490198/0001-31
Razão Social: FERRACO METALURGICA LTDA ME
Endereço: RUA DR JOAO FERREIRA NEVES 854 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2017 a 04/05/2017

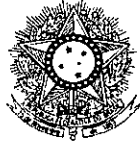
Certificação Número: 2017040505515208027601

Informação obtida em 19/04/2017, às 15:19:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures

Handwritten signatures



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRACO METALURGICA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.490.198/0001-31

Certidão nº: 127680040/2017

Expedição: 19/04/2017, às 15:12:06

Validade: 15/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRACO METALURGICA LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.490.198/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Blairton
Jose Ap. A.

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
ELISABETE LEAL GOLANOSKI - ESCRIVÃ
Rua Interventor Manoel Ribás, Centro - Palmital/PR - CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

100110

Certidão Negativa

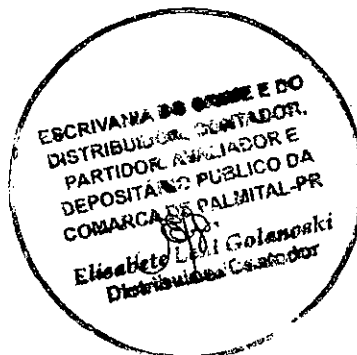
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:


FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME



CNPJ 17.490.198/0001-31, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 31 de MARÇO de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula 8874




João AP. P. R.

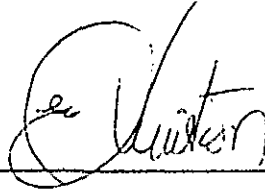
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "31" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "31" e servira de DIARIO numero "4" da empresa abaixo relacionada, referente ao periodo de 01/01/2016 a 31/12/2016.

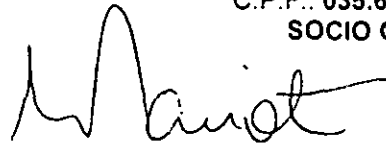
Nome : FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME
Endereço : RODOVIA MOACIR JULIO SILVESTRI, S/N
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 906.19364-72
C.N.P.J.-M.F. : 17.490.198/0001-31

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41207516743 p/despacho em 11/01/2013

PALMITAL, 1 de Janeiro de 2016.



EVARISTON WALIGURA
C.P.F.: 035.630.209-14
SOCIO GERENTE



JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA

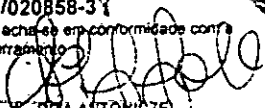
Termo de Autenticação 17/020858-31

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

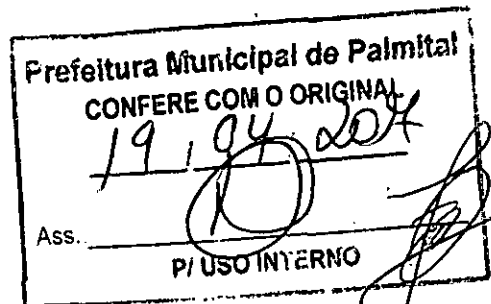
GUARAPUAVA, 01 MAR 2017

01 MAR 2017

RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

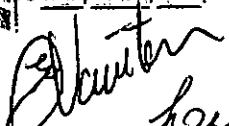
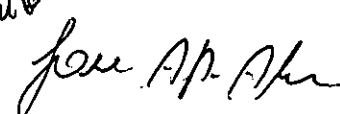


RITA ANTONIOZE



Ass.

PI USO INTERNO

Balanco Patrimonial - comparativo

Folha : 21

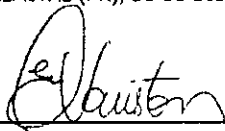
Empresa: FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

CNPJ: 17.490.198/0001-31

| | 31.12.2016 a 31.12.2016 | 31.12.2015 a 31.12.2015 |
|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| ATIVO | 63.688,67 | 56.926,61 |
| CIRCULANTE | 63.688,67 | 56.926,61 |
| DISPONIVEIS | 63.688,67 | 56.926,61 |
| CAIXA | 1.031,21 | 2.928,03 |
| CAIXA | 1.031,21 | 2.928,03 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | 0,00 | -2.297,25 |
| BANCO DO BRASIL SA C/C 20.812-4 | 0,00 | -2.297,25 |
| ESTOQUES | 62.657,46 | 56.295,78 |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS | 62.657,46 | 56.295,78 |
| PASSIVO | 63.688,67 | 56.926,61 |
| CIRCULANTE | 16.574,70 | 32.812,28 |
| DEBITOS DE FUNCIONAMENTO | 16.574,70 | 32.812,28 |
| FORNECEDORES | 8.852,28 | 26.386,40 |
| FORNECEDORES | 8.852,28 | 26.386,40 |
| OBRIGACOES FISCAIS | 1.109,02 | 478,40 |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 1.109,02 | 478,40 |
| FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS | 5.640,20 | 4.379,75 |
| FGTS A RECOLHER | 605,37 | 438,89 |
| INSS A RECOLHER | 607,27 | 574,35 |
| SALARIOS A PAGAR | 4.427,56 | 3.366,52 |
| OUTRAS OBRIGACOES | 973,20 | 1.567,64 |
| PRO-LABORE A PAGAR | 783,20 | 1.402,04 |
| HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR | 190,00 | 165,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 47.113,97 | 24.114,33 |
| CAPITAL SOCIAL | 47.113,97 | 24.114,33 |
| CAPITAL EM RESERVAS | 30.000,00 | 30.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 30.000,00 | 30.000,00 |
| LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS | 17.113,97 | -5.885,67 |
| LUCROS ACUMULADOS | 17.113,97 | 0,00 |
| PREJUIZOS ACUMULADOS | 0,00 | -5.885,67 |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 63.688,67 SESENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS


PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2016



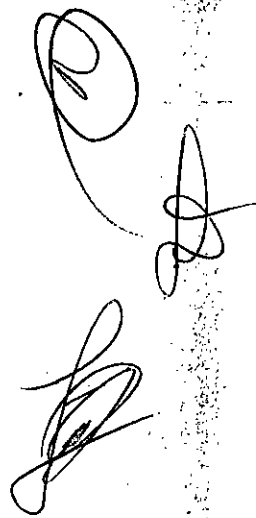
EVARISTON WALIGURA
CPF - 035.630.209-14
SOCIO GERENTE



JOAO FLAVIO MARIOT
CPF - 744.799.629-72
CRC - PR 040149/O-7
CONTADOR

Jose AP. Alva



Prefeitura Municipal de Palm

CONFERE COM O ORIGINAL

19/04/2014

Ass.

PL USO INTERNO

FOLHA: 22

FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME
ROD MOACIR JULIO SILVESTRI, SN, SAIDA P/ PITANGA
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
CNPJ: 17.490.198/0001-31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERIODO:
DE 01/01/2016 A 31/12/2016

| | |
|---------------------------------|----------------|
| (+) RECEITA-OPERACIONAL | R\$ 218.487,93 |
| VENDAS DE MERCADORIAS | R\$ 127.682,10 |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | R\$ 90.805,83 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | R\$ 10.300,80 |
| IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS | |
| SIMPLES NACIONAL | R\$ 10.300,80 |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | R\$ 208.187,13 |
| (-) CUSTO DE VENDAS | |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | R\$ 90.517,47 |
| (+) ESTOQUE ANTERIOR | R\$ 56.295,78 |
| (+) COMPRAS DE MERCADORIAS | R\$ 96.879,15 |
| (-) ESTOQUE ATUAL | R\$ 62.657,46 |
| (=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO | R\$ 117.669,66 |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | R\$ 93.168,97 |
| 1ª PARCELA 13º SALARIO | R\$ 2.175,17 |
| 2ª PARCELA 13º SALARIO | R\$ 1.809,53 |
| ABASTECIMENTO DE AGUA | R\$ 1.128,44 |
| DESPESAS C/ RESCISOES | R\$ 4.951,40 |
| DESPESA DO PESSOAL | R\$ 59.269,03 |
| ENERGIA ELÉTRICA | R\$ 2.129,95 |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERIODO:
DE 01/01/2015 A 31/12/2015

| | |
|---------------------------------|----------------|
| (+) RECEITA OPERACIONAL | R\$ 180.691,15 |
| VENDAS DE MERCADORIAS | R\$ 93.785,76 |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | R\$ 86.905,39 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | R\$ 7.793,68 |
| IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS | |
| SIMPLES NACIONAL | R\$ 7.793,68 |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | R\$ 172.897,47 |
| (-) CUSTO DE VENDAS | |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | R\$ 72.934,50 |
| (+) ESTOQUE ANTERIOR | R\$ 46.465,90 |
| (+) COMPRAS DE MERCADORIAS | R\$ 82.764,38 |
| (-) ESTOQUE ATUAL | R\$ 56.295,78 |
| (=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO | R\$ 99.962,97 |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | R\$ 76.192,95 |
| 1ª PARCELA 13º SALARIO | R\$ 1.729,75 |
| 2ª PARCELA 13º SALARIO | R\$ 1.138,75 |
| ABASTECIMENTO DE AGUA | R\$ 367,33 |
| ALUGUEL | R\$ 5.000,00 |
| ADIANTAMENTO DE FÉRIAS | R\$ 281,61 |
| DESPESAS C/ RESCISOES | R\$ 1.799,32 |

continua...

Ferraco Metalurgica Ltda
for MP-PR

Palmital
João Flávio Mariot

continuação
FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME
ROD MOACIR JULIO SILVESTRI, SN, SAIDA P/ PITANGA
PALMITAL/PR
CNPJ: 17.490.198/0001-31

| | | |
|------------------------|-----|-----------|
| FGTS | R\$ | 5.404,44 |
| HONORARIOS CONTABEIS | R\$ | 2.280,00 |
| PRO-LABORE | R\$ | 12.320,00 |
| INSS SOBRE 13º SALARIO | R\$ | 365,63 |
| MULTAS RESCISÓRIAS | R\$ | 1.124,17 |
| DESP. C/ FÉRIAS | R\$ | 158,41 |
| ADICIONAL DE FÉRIAS | R\$ | 52,80 |

| | | |
|--------------------------------------|-----|----------|
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | R\$ | 1.501,05 |
| DESPESAS FINANCEIRAS BANCO DO BRASIL | R\$ | 1.501,05 |

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 22.999,64

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R\$22.999,64 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

| | | |
|------------------------|-----|-----------|
| DESPESAS DO PESSOAL | R\$ | 37.941,19 |
| ENERGIA ELETRICA | R\$ | 2.309,47 |
| FGTS | R\$ | 3.494,42 |
| HONORARIOS CONTABEIS | R\$ | 1.980,00 |
| PRO-LABORE | R\$ | 18.912,00 |
| INSS SOBRE 13º SALARIO | R\$ | 245,24 |
| PUBLICIDADE | R\$ | 900,00 |
| ADICIONAL DE FÉRIAS | R\$ | 93,87 |

| | | |
|--------------------------------------|-----|--------|
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | R\$ | 924,50 |
| DESPESAS FINANCEIRAS BANCO DO BRASIL | R\$ | 924,50 |

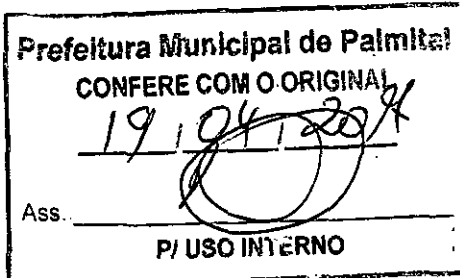
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 22.845,52

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 22.845,52 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Evariston

Evariston Waligura
CPF: 035.630.209-14
Sócio Gerente



João Flávio Mariot

João Flávio Mariot
CPF: 744.799.629-72
CRC: 040149/O-7 Pr

[Handwritten signatures]

379115

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

Dezembro/2016

FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

Data : 31/12/2016

CNPJ : 17.490.198/0001-31

Folha : 24

Descricao

Valor

SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS 5.885,67

LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO 22.999,64

SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS 17.113,97

PALMITAL(PR) , 31 de Dezembro de 2016

EVERTON WALIGURA
CPF : 035.630.209-14
SOCIO GERENTE

JOAO FLAVIO MARIOT
CPF : 744.799.629-72
CRC : PR 040149/0-7

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
19/04/2017
Ass. [Signature]
PI USO INTERNO

Everson Waligura

0116

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "31" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "31" e serviu de DIARIO numero "4" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME
Endereço : RODOVIA MOACIR JULIO SILVESTRI, S/N
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 906.19364-72
C.N.P.J.-M.F. : 17.490.198/0001-31

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41207516743 p/despacho em 11/01/2013

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016.

Evariston

EVARISTON WALIGURA
C.P.F.: 035.630.209-14
SOCIO GERENTE

Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
19/04/2017
Ass. *[Signature]*
P/ USO INTERNO

Evariston
João Flávio Mariot

FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

CNPJ nº. 17.490.198/0001-31

I. E. 90619364-72

Rodovia Moacir Julio Silvestri, s/n, Km 01,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

320117

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{63.688,67}{16.574,70}$$

$$ILG = 3,84$$

$$ILC = \frac{63.688,67}{16.574,70}$$

$$ILC = 3,84$$

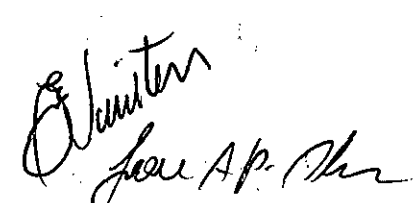
Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.



João Flávio Mariot
CPF: 744.799.629-72
Contador
CRC/PR 040149/O-7



EVARISTON WALIGURA
CPF: 035.630.209-14
Titular



FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

CNPJ nº. 17.490.198/0001-31

I. E. 906.19364-72

Rodovia Moacir Julio Silvestri, s/n, Km 01, Rural

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

300118

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2017

A Empresa **FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME**, CNPJ nº. 17.490.198-14, Rodovia Moacir Julio Silvestri, s/n, Km 01, Rural, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu sócio gerente o Sr. **EVARISTON WALIGURA**, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.982.078-4 SSP-PR e do CPF/MF nº. 035.630.209-14, residente e domiciliado na Rodovia Moacir Julio Silvestri, s/n, Km 01, Rural, neste município de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 033/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.



FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

CNPJ: 17.490.209-31

EVARISTON WALIGURA

C. I. nº. 7.982.078-4 SSP-PR

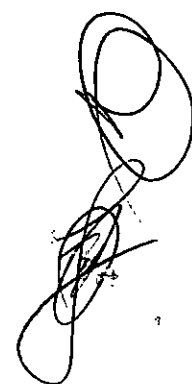
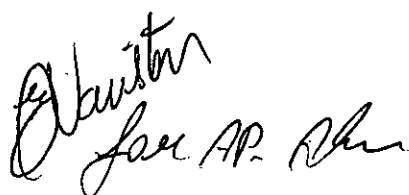

CPF: 035.630.209-14

17.490.198/0001-31

Inscr.Est.:90619364-72

**Ferraço Metalúrgica
LTDA**

Rua Dr. João Ferreira Neves, 864, Centro
CEP 85270 - 000, Palmital - Pr



FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

CNPJ nº. 17.490.198/0001-31

I. E. 906.19364-72

Rodovia Moacir Julio Silvestri, s/n, Km 01, Rural
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017

Ref: Pregão Presencial nº. 033/2017

A Empresa **FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME**, CNPJ nº. 17.490.198/0001-31, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EVARISTON WALIGURA**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 7.982.078-4 SSP-PR e inscrito no CPF nº. 035.630.209-14, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.



FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

CNPJ: 17.490.198/0001-31

EVARISTON WALIGURA

C. I. nº. 7.982,078-4 SSP-PR


CPF: 035.630.209-14

17.490.198/0001-31



Inscr.Est.:90619364-72

Ferraço Metalúrgica
LTDA

Rua Dr. João Ferreira Neves, 864, Centro
CEP 85270 - 000, Palmital - P.



See AP Alu



FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

CNPJ nº. 17.490.198/0001-31

I. E. 906.19364-72

Rodovia Moacir Julió Silvestri, s/n, Km 01, Rural

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017

O Sr. **EVARISTON WALIGURA**, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.982.078-4 SSP-PR e inscrito no CPF nº. 035.630.209-14, residente e domiciliado na Rodovia Moacir Julio Silvestri, s/n, Km 01, Rural, neste município de Palmital/PR.

A Empresa **FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME**, CNPJ nº. 17.490.198/0001-31, sediada na Rodovia Moacir Julio Silvestri, s/n, Km 01, Rural, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.


FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

CNPJ: 17.490.198/0001-31

EVARISTON WALIGURA

C. I. nº. 7.982,078-4 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14


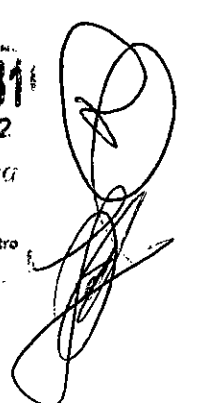
17.490.198/0001-31

Inscr.Est.:90619364-72

**Ferraço Metalúrgica
LTDA**

Rua Dr. João Ferreira Neves, 854, Centro
CEP 85270 - 000, Palmital - Pr


para AP. PR

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2017 121
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTR
ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES
ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017.
EMPRESA: FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME
CNPJ/MF: 17.490.198/0001-31

FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

CNPJ nº. 17.490.198/0001-31

I. E. 90619364-72

Rodovia Moacir Júlio Silvestri, s/n, Km 01,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017**, conforme segue:

LOTE 001 –


R\$ 75.056,05 (Setenta e Cinco Mil e Cinqüenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

Valor Total dos Lotes: R\$ 75.056,05 (Setenta e Cinco Mil e Cinqüenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 05 (Cinco) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.


FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME
CNPJ: 17.490.198/0001-31
EVARISTON WALIGURA

17.490.198/0001-31
Inscr.Est.:90619364-72
**Ferraço Metalúrgica
LTDA**

Rua Dr. João Ferreira Neves, 864, Centro
CEP 85270 - 000, Palmital - Pr

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.490.198/0001-31 Fornecedor: FERRAÇO METALURGICA LTDA ME

E-mail: metalurgicaaferraco@gmail.com

Endereço: ROD MOACIR JULIO SILVESTRI SN - RURAL - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 42 3657-1783

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 906.19364-72

Contador:

Telefone contador:

Representante: EVARISTON WALIGURA

CPF: 035.630.209-14

RG: 79820784

Endereço representante: RODOVIA MOACIR JULIO SILVESTRI SN - RURAL - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 3657 1783

E-mail representante: metalurgicaaferraco@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1353-6 - FERRAÇO METALURGICA LTDA ME-

Conta: 20812-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---------------------------------------|--------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 001 | CALHAS GALVANIZADAS CORTE 40 | 40,00 | MT | 41,67 | | | 41,67 | 1.666,80 |
| 002 | COBERTURA DE TELHA ALUZINCO | 100,00 | MT² | 72,83 | | | 72,83 | 7.283,00 |
| 003 | CONDUTOR DE AGUA | 35,00 | MT | 40,00 | | | 40,00 | 1.400,00 |
| 004 | GRADIL DE TUBO 20X20 | 120,00 | MT² | 100,00 | | | 100,00 | 12.000,00 |
| 005 | MAO DE OBRA PARA ESTRUTURAS METALICAS | 40,00 | HR | 38,33 | | | 38,33 | 1.533,20 |
| 006 | PORTA DE METAL | 30,00 | UND | 460,00 | | | 460,00 | 13.800,00 |
| 007 | PORTÃO DE CHAPA FRISADA | 80,00 | MT² | 213,33 | | | 213,33 | 17.066,40 |
| 008 | PORTÃO DE TUBO 20X20 | 150,00 | MT² | 120,00 | | | 120,00 | 18.000,00 |
| 009 | RUFOS CORTE 40 | 35,00 | MT | 38,33 | | | 38,33 | 1.341,55 |
| 010 | TELHA ALUZINCO | 30,00 | MT² | 32,17 | | | 32,17 | 965,10 |

PREÇO TOTAL DO LOTE: 75.056,05

TOTAL DA PROPOSTA: 75.056,05

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



FERRAÇO METALURGICA LTDA ME
CNPJ: 17.490.198/0001-31

17.490.198/0001-31
Inscr.Est.:90619364-72
Ferraço Metalúrgica
LTDA

Rua Dr. João Ferreira Neves, 854, Centro
CEP 85270 - 000, Palmital - Pr

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS" 124

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO COM
ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES
ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017.

EMPRESA: FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

CNPJ/MF: 17.490.198/0001-31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 E AUTUIVA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: **JOEL APARECIDO DE ABREU**

DOC. IDENTIFIC. (CNPJ, CPF, RG, etc.) / UF: **9063417-0 BRSP PR**

CPF: **038.159.019-44** DATA NASCIMENTO: **15/11/1977**

PRENOME: **CALIXTO FERNANDES DE ABREU**
MARIA DE LOURDES DA SILVA LEAL

PROFISSÃO: ACC. CEC. FINE. AC. C.

REBENTRO: **547140308** VIGÊNCIA: **08/03/2022** EXPIRAÇÃO: **24/11/2000**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1389359950

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1389359950

ASSINATURA DO POPULADOR: *Joel Aparecido de Abreu*

LOCAL: **PALMITAL, PR** DATA OPERAÇÃO: **09/03/2017**

ASSINATURA DO HABITADO: *Joel de Abreu* 11416490695 PR917168674

PARANÁ

Joel A.P. de Abreu

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
24/04/2017
 Ass. _____
 PI/USO INTERNO

[Handwritten mark]

Aluísio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

20126



METALURGICA NSP LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOEL APARECIDO DE ABREU, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr, nascido em 15/11/1977, empresário, portador do CPF nº. 038.159.019-44 e RG nº. 9.063.417-8, residente e domiciliado na Rua Joaquim Antunes Pereira, 1234, Jardim Santa Amalia, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000 e **IRINEA ANTONIO**, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/Pr, nascida no dia 08/01/1980, professora, portadora do CPF nº. 030.506.179-85 e RG nº. 7.149.617-1 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Antunes Pereira, 1234, Jardim Santa Amalia, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000 constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **METALURGICA NSP LTDA** e terá sua sede e foro à Rua XV de Novembro, nº 218, Centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL-R\$ |
|-------------------------|--------|---------------|
| JOEL APARECIDO DE ABREU | 49.500 | R\$ 49.500,00 |
| IRINEA ANTONIO | 500 | R\$ 500,00 |
| TOTAL | 50.000 | R\$ 50.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será "COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS (CNAE: 4743-1/00), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE PORTÕES ELETRÔNICOS (CNAE: 4321-5/00), FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL (PORTÕES, GRADES, PORTAS METÁLICAS) (CNAE: 2512-8/00), PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL (BALDES, REGADORES, CALHAS PARA ÁGUA) (CNAE: 2532-2/01) E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS (CNAE: 2511-0/00)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 03 de Setembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

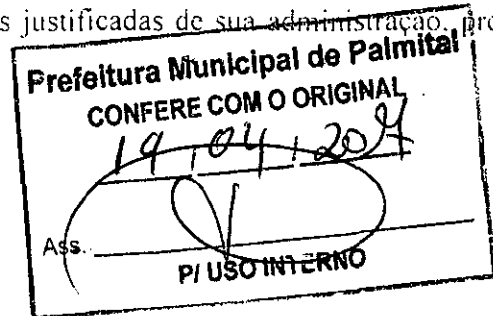
CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos Srs. **JOEL APARECIDO DE ABREU E IRINEA ANTONIO**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

Joel de Abreu

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]

20127

METALURGICA NSP LTDA
CONTRATO SOCIAL



inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 04 vias.

Palmital/Pr, 03 de Setembro de 2013.

Joel Aparecido de Abreu
JOEL APARECIDO DE ABREU

Irinea Antonio
IRINEA ANTONIO

Jose A.P. Abreu



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2013
SOB NÚMERO: 41207705481
Protocolo: 13/527138-0, DE 10/09/2013

METALURGICA NSP LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
19/09/2013
Ass. *[Signature]*
PI USO INTERNO



Joel Aparecido Jasthu
RG 4.161.411-06-PP-PR
CPF 825.158.97-40

[Signatures]

100126

METALURGICA NSP LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 18.923.087/0001-34
NIRE: 41207705481 EM 12/09/2013

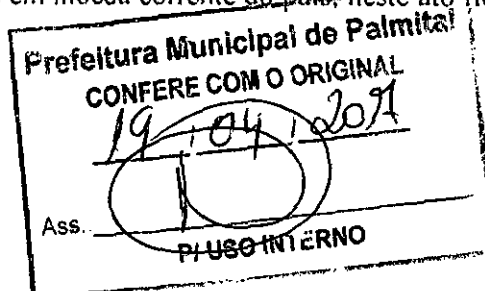
JOEL APARECIDO DE ABREU, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/PR, empresário, nascido em 15/11/1977, inscrito no CPF nº. 038.159.019-44 e portador do RG nº. 9.063.417-8 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Antunes Pereira, nº. 1234, Jardim Santa Amália, município de Palmital/Pr, CEP 85.270-000, e IRINEA ANTONIO, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/Pr., empresária, nascida no dia 08/01/1980, portadora do RG nº. 7.149.617-1 SSP PR e do CPF nº. 030.506.179-85, residente e domiciliada na Rua Joaquim Antunes Pereira, nº. 1234, Jardim Santa Amália, município de Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa METALURGICA NSP LTDA - ME, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 218, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207705481 em data de 12/09/2013 e inscrita no CNPJ nº. 18.923.087/0001-34, resolvem assim efetuar alteração conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Clausula Terceira do Contrato Social onde o objeto social da empresa passa a ser: (CNAE: 25.11-0-00) FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, (CNAE: 25.32-2-01) PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL (BALDES, REGADORES, CALHAS PARA AGUA), (CNAE: 25.12-8-00) FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL (PORTOES, GRADES, PORTAS METALICAS), (CNAE: 43.21-5-00) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE PORTOES ELETRONICOS, (CNAE: 47.43-1-00) COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, (CNAE: 4520-0/02) SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, (CNAE: 2539-0/01) SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, (CNAE: 3299-0/03) FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS (CNAE: 2833-0/00) FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO, (CNAE: 3314-7/12) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, (CNAE: 3314-7/17) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES.

Joel Aparecido de Abreu
Jane Antunes

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social, onde o capital social da empresa fica elevado para o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato fica assim distribuído da seguinte forma:

Joel A. de Abreu



[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 16:17 SOB Nº 20171779797.
PROTOCOLO: 171779797 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701206524. NIRE: 41207705481.
METALURGICA NSP LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

METALURGICA NSP LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ: 18.923.087/0001-34
 NIRE: 41207705481 EM 12/09/2013

| SÓCIOS | QUOTAS | RS - CAPITAL |
|-------------------------|----------------|-------------------|
| JOEL APARECIDO DE ABREU | 148.500 | 148.500,00 |
| IRINEA ANTONIO | 1.500 | 1.500,00 |
| TOTAL | 150.000 | 150.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 27 de Março de 2017.

Joel Aparecido de Abreu

 JOEL APARECIDO DE ABREU

Tabelionato SCHON

Irinea Antonio

 IRINEA ANTONIO

Tabelionato SCHON

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 19/04/2017
 Ass. _____
 PI USO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 16:17 SOB Nº 20171779797.
 PROTOCOLO: 171779797 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701206524. NIRE: 41207705481.
 METALURGICA NSP LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Joel AP de Abreu

(Handwritten signatures and initials)



700130

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 033/2017

Protocolo: 49Q6W33T2017L97780P201704191333
Data/Hora: 19/04/2017 - 13:33h
Proponente: METALURGICA NSP LTDA
CNPJ/CPF: 18.923.087/0001-34
Endereço: RUA XV DE NOVENBRO, 218 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 42-36571527
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 33/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 24 DE ABRIL DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTRUTURA METÁLICA E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 2017 (CONFORME O ANEXO I DO EDITAL), em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

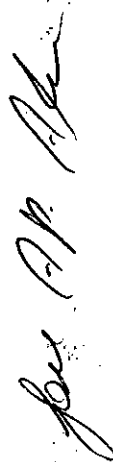
Palmital/PR, em 19 de ABRIL de 2017.

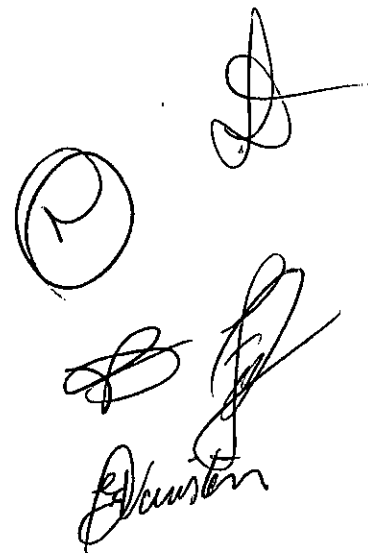

Carimbo/Assinatura do Proponente

18.923.087/0001-34

Metalúrgica NSP Ltda

Rua XV de Novembro, 218 - Centro,
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná





METALURGICA NSP LTDA - ME

CNPJ nº. 18.923.087/0001-34

I. E. 90644675-89

Rua XV de Novembro, 218, Centro,
CEP.- 85.270-000 - **PALMITAL** - PR

700131

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2017

EMPRESA: METALURGICA NSP LTDA - ME

CNPJ/MF: 18.923.087/0001-34

ENDEREÇO: Rua XV de novembro, 218, Centro.

CIDADE: PALMITAL ESTADO: PARANA CEP: 85270-000

E-MAIL: metalurgicaaferraco@gmail.com

FONE: (42) 3657-1783

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.


METALURGICA NSP LTDA - ME

CNPJ: 18.923.087/0001-34

JOEL APARECIDO DE ABREU


C. I. nº. 9.063.417-8 SSP-PR

CPF: 038.159.019-44

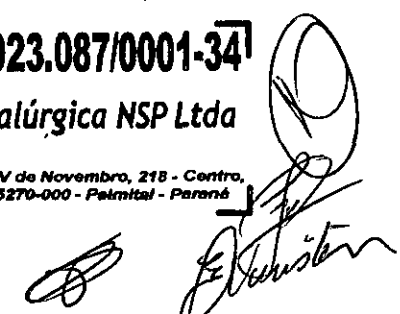
18.923.087/0001-34

Metalúrgica NSP Ltda

**Rua XV de Novembro, 218 - Centro,
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná**







METALURGICA NSP LTDA - ME

000132

CNPJ nº. 18.923.087/0001-34

I. E. 90644675-89

Rua XV de Novembro, 218, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)

A empresa **METALURGICA NPS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 18.923.087/0001-34, sediada na Rua xv de Novembro, 218, Centro, na cidade de Palmital/PR, **DECLARA** que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 033/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº. 046/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.

Joel Aparecido de Abreu

METALURGICA NSP LTDA - ME

CNPJ: 18.923.087/0001-34

JOEL APARECIDO DE ABREU

C. I. nº. 9.063.417-8 SSP-PR

CPF: 038.159.019-44

18.923.087/0001-34

Metalúrgica NSP Ltda

**Rua XV de Novembro, 218 - Centro,
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná**

Joel AP. Abreu

[Handwritten signatures and stamps]

METALURGICA NSP LTDA - ME

CNPJ nº. 18.923.087/0001-34

I. E. 90644675-89

Rua XV de Novembro, 218, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000133

ANEXO IV


DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2017

A empresa **METALURGICA NSP LTDA - ME** inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 18.923.087/0001-34, sediada na Rua XV de novembro , 218, centro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOEL APARECIDO DE ABREU**, portador da Carteira de Identidade nº. 9.063.417-8 SSP-PR e do CPF nº.038.159.019-44, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017



METALURGICA NSP LTDA - ME

CNPJ: 18.923.087/0001-34

JOEL APARECIDO DE ABREU

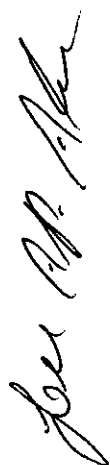
C. I. nº. 9.063.417-8 SSP-PR

CPF: 038.159.019-44

18.923.087/0001-34


Metalúrgica NSP Ltda

Rua XV de Novembro, 218 - Centro,
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná









METALURGICA NSP LTDA - ME

CNPJ nº. 18.923.087/0001-34

I. E. 90644675-89

Rua XV de Novembro, 218, Centro,
CEP – 85.270-000 - **PALMITAL** – PR

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2017

O signatário da presente, o senhor **JOEL APARECIDO DE ABREU**, representante legalmente constituído da proponente **METALURGICA NSP LTDA - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.

Joel Aparecido de Abreu

METALURGICA NSP LTDA - ME

CNPJ: 18.923.087/0001-34

JOEL APARECIDO DE ABREU

C. I. nº. 9.063.417-8 SSP-PR

CPF: 038.159.019-44

18.923.087/0001-34

Metalúrgica NSP Ltda

Rua XV de Novembro, 218 - Centro,
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

Joel AP de Abreu

[Handwritten signatures and stamps]

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 19/04/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **18.923.087/0001-34**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **METALURGICA NSP LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 12/09/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Jose A.P. Silva

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

METALURGICA NSP LTDA - ME

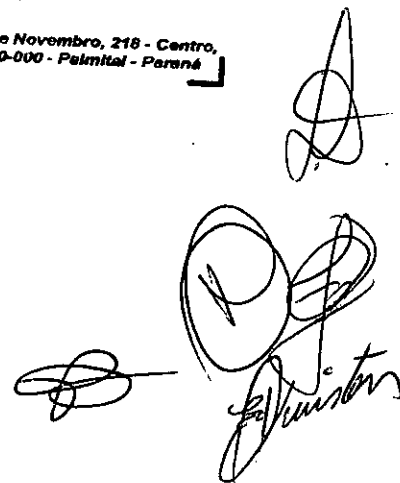
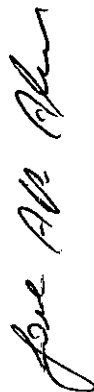
CNPJ nº. 18.923.087/0001-34

I. E. 90644675-89

Rua XV de Novembro, 218, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR**ANEXO XI****TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017**

O representante da empresa **METALURGICA NSP LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.923.087/0001-34, situada no endereço Rua XV de novembro, 218, CENTRO, na cidade de Palmital/PR, Sr. **JOEL APARECIDO DE ABREU**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.

**METALURGICA NSP LTDA - ME****CNPJ: 18.923.087/0001-34****JOEL APARECIDO DE ABREU****C. I. nº. 9.063.417-8 SSP-PR****CPF: 038.159.019-44****18.923.087/0001-34****Metalúrgica NSP Ltda**Rua XV de Novembro, 218 - Centro,
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

METALURGICA NSP LTDA - ME

CNPJ nº. 18.923.087/0001-34

I. E. 90644675-89

Rua XV de Novembro, 218, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

200137

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017**

O representante da empresa **METALURGICA NSP LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.923.087/0001-34, situada no endereço Rua XV de novembro, 218, CENTRO, na cidade de Palmital/PR, Sr. **JOEL APARECIDO DE ABREU**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.

Joel Aparecido de Abreu

METALURGICA NSP LTDA - ME

CNPJ: 18.923.087/0001-34

JOEL APARECIDO DE ABREU

C. I. nº. 9.063.417-8 SSP-PR

CPF: 038.159.019-44

18.923.087/0001-34

Metalúrgica NSP Ltda

Rua XV de Novembro, 218 - Centro,
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Joel Aparecido de Abreu

METALURGICA NSP LTDA - ME

CNPJ nº. 18.923.087/0001-34

I. E. 90644675-89

Rua XV de Novembro, 218, Centro,
CEP - 85.270-000 - **PALMITAL - PR**

ANEXO XV

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **JOEL APARECIDO DE ABREU**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 9.063.417-8 SSP-PR e inscrito no CPF nº. 038.159.019-44, Representante legal da Empresa **METALURGICA NSP LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.923.087/0001-34, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro, amásio ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.

Joel Aparecido de Abreu

METALURGICA NSP LTDA - ME

CNPJ: 18.923.087/0001-34

JOEL APARECIDO DE ABREU

C. I. nº. 9.063.417-8 SSP-PR

CPF: 038.159.019-44

18.923.087/0001-34

Metalúrgica NSP Ltda

Rua XV de Novembro, 218 - Centro,
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

Joel Aparecido de Abreu

[Handwritten signatures]



METALURGICA NSP LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOEL APARECIDO DE ABREU, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr, nascido em 15/11/1977, empresário, portador do CPF nº. 038.159.019-44 e RG nº. 9.063.417-8, residente e domiciliado na Rua Joaquim Antunes Pereira, 1234, Jardim Santa Amalia, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000 e **IRINEA ANTONIO**, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/Pr, nascida no dia 08/01/1980, professora, portadora do CPF nº. 030.506.179-85 e RG nº. 7.149.617-1 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Antunes Pereira, 1234, Jardim Santa Amalia, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000 constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **METALURGICA NSP LTDA** e terá sua sede e foro à Rua XV de Novembro, nº 218, Centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL-R\$ |
|-------------------------|---------------|---------------------|
| JOEL APARECIDO DE ABREU | 49.500 | RS 49.500,00 |
| IRINEA ANTONIO | 500 | RS 500,00 |
| TOTAL | 50.000 | RS 50.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será "COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS (CNAE: 4743-1/00), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE PORTÕES ELETRÔNICOS (CNAE: 4321-5/00), FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL (PORTÕES, GRADES, PORTAS METÁLICAS) (CNAE: 2512-8/00), PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL (BALDES, REGADORES, CALHAS PARA ÁGUA) (CNAE: 2532-2/01) E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS (CNAE: 2511-0/00)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 03 de Setembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos Srs. **JOEL APARECIDO DE ABREU E IRINEA ANTONIO**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

Joel AP. Abreu
Irinea Antonio

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
19/04/2014
Ass. *[Assinatura]*
P/ USO INTERNO

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

100140



METALURGICA NSP LTDA
CONTRATO SOCIAL

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 04 vias.

Palmital/Pr, 03 de Setembro de 2013.

Joel Aparecido de Abreu
JOEL APARECIDO DE ABREU

Irinéa Antonio
IRINEA ANTONIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2013
SOB NÚMERO: 41207705481
Protocolo: 13/527138-0, DE 10/09/2013

METALURGICA NSP LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
19/09/2013
Ass. *[Signature]*
P/ USO INTERNO

Joel Aparecido de Abreu
20 A.161.41148-04-PR
CPF: 823.18307-40

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

2014

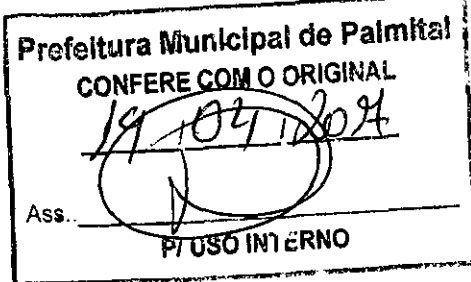
METALURGICA NSP LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 18.923.087/0001-34
NIRE: 41207705481 EM 12/09/2013

JOEL APARECIDO DE ABREU, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/PR, empresário, nascido em 15/11/1977, inscrito no CPF nº. 038.159.019-44 e portador do RG nº. 9.063.417-8 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Antunes Pereira, nº. 1234, Jardim Santa Amália, município de Palmital/Pr, CEP 85.270-000, e IRINEA ANTONIO, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/Pr., empresária, nascida no dia 08/01/1980, portadora do RG nº. 7.149.617-1 SSP PR e do CPF nº. 030.506.179-85, residente e domiciliada na Rua Joaquim Antunes Pereira, nº. 1234, Jardim Santa Amália, município de Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa METALURGICA NSP LTDA - ME, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 218, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207705481 em data de 12/09/2013 e inscrita no CNPJ nº. 18.923.087/0001-34, resolvem assim efetuar alteração conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Clausula Terceira do Contrato Social onde o objeto social da empresa passa a ser: (CNAE: 25.11-0-00) FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, (CNAE: 25.32-2-01) PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL (BALDES, REGADORES, CALHAS PARA AGUA), (CNAE: 25.12-8-00) FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL (PORTOES, GRADES, PORTAS METALICAS), (CNAE: 43.21-5-00) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE PORTOES ELETRONICOS, (CNAE: 47.43-1-00) COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, (CNAE: 4520-0/02) SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, (CNAE: 2539-0/01) SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, (CNAE: 3299-0/03) FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS (CNAE: 2833-0/00) FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO, (CNAE: 3314-7/12) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, (CNAE: 3314-7/17) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES.

Joel Aparecido de Abreu
Irinea Antonio

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social, onde o capital social da empresa fica elevado para o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato fica assim distribuído da seguinte forma:



[Handwritten mark]

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 16:17 SOB N° 20171779797.
PROTOCOLO: 171779797 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701206524. NIRE: 41207705481.
METALURGICA NSP LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Joel A.M. Abreu

METALURGICA NSP LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 18.923.087/0001-34
NIRE: 41207705481 EM 12/09/2013

| SÓCIOS | QUOTAS | RS - CAPITAL |
|-------------------------|----------------|-------------------|
| JOEL APARECIDO DE ABREU | 148.500 | 148.500,00 |
| IRINEA ANTONIO | 1.500 | 1.500,00 |
| TOTAL | 150.000 | 150.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 27 de Março de 2017.

Joel Aparecido de Abreu

JOEL APARECIDO DE ABREU

Tabelionato
SCHON

Irinea Antonio

IRINEA ANTONIO

Tabelionato
SCHON

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
 19/04/2017
 Ass. _____
PI USO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 16:17 SOB Nº 20171779797.
 PROTOCOLO: 171779797 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701206524. NIRE: 41207705481.
 METALURGICA NSP LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Joel Ap. Abreu

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Joel Ap. Abreu

[Handwritten signatures and marks]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

10043

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.923.087/0001-34 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 12/09/2013 |
| NOME EMPRESARIAL METALURGICA NSP LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO | NÚMERO 218 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.270-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PALMITAL | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (42) 3657-1527 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/04/2017 às 13:32:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90644675-89 | 18.923.087/0001-34 | 10/2013 |

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **METALURGICA NSP LTDA**
 Título do Estabelecimento **METALURGICA NSP**
 Endereço do Estabelecimento **RUA XV DE NOVEMBRO, 218 - CENTRO - CEP 85270-000**
FONE: (42) 3657-1233
 Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 10/2013**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**
2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
 Atividade(s) Econômica(s) **2532-2/01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL**
 Secundária(s) do Estabelecimento **4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS**
2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF | 038.159.019-44 | JOEL APARECIDO DE ABREU | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 030.506.179-85 | IRINEA ANTONIO | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 19/05/2017.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90644675-89

Emitido Eletronicamente via Internet
19/04/2017 14:33:02



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Handwritten signature: Joaquin
Handwritten signature: Joel A.P. de Abreu

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

300145

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METALURGICA NSP LTDA - ME
CNPJ: 18.923.087/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:34:02 do dia 19/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2017. ✓

Código de controle da certidão: **698F.3409.1EF6.A4FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Minister
Gen. A. P. A. G.

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

100146

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016199310-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.923.087/0001-34**
Nome: **METALURGICA NSP LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

234

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40820

Data Abertura: 12/09/2013

CMC:

CGCM: 000000000000002936

METALURGICA NSP LTDA - ME

Cadastro: 2 00002804 Inscrição

CPF/CNPJ: 18.923.087/0001-34

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO,

Nro.: 218

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 5 de abril de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

00148

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18923087/0001-34
Razão Social: METALURGICA NSP LTDA ME
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 218 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2017 a 15/05/2017

Certificação Número: 2017041603433463313824

Informação obtida em 19/04/2017, às 14:38:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA NSP LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.923.087/0001-34

Certidão nº: 127675594/2017

Expedição: 19/04/2017, às 14:40:31

Validade: 15/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA NSP LTDA - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.923.087/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature: Oliveira

Handwritten signatures and stamps:
- A large, stylized signature.
- A circular stamp containing the letter 'R'.
- A small, stylized signature to the right.



150

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
ELISABETE LEAL GOLANOSKI - ESCRIVÃ
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro - Palmital/PR - CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

Certidão Negativa

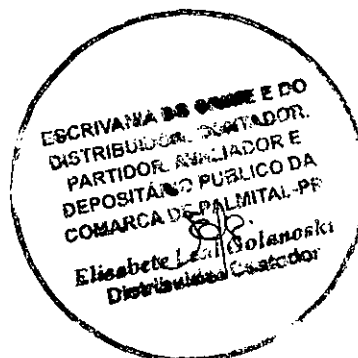
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

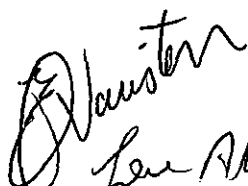
METALURGICA NSP LTDA - ME


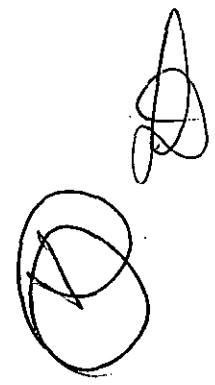
CNPJ 18.923.087/0001-34, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 31 de MARÇO de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula 8874




Leu M. Abri

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "34" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "34" e servira de DIARIO numero "4" da empresa abaixo relacionada, referente ao periodo de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : METALURGICA NSP LTDA ME
Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO, 218
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 906.44675-89
C.N.P.J.-M.F. : 18.923.087/0001-34

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41207705481 p/despacho em 12/09/2013

PALMITAL, 1 de Janeiro de 2016.

Joel Aparecido de Abreu
JOEL APARECIDO DE ABREU
C.P.F.: 038.159.019-44
SOCIO GERENTE

Joao Flavio Mariot
JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
Termo de Autenticação 17/020870-2
O presente livro/ficha, por meio de autenticação e conferido, atua-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
GUARAPUAVA
08 MAR. 2017
ANTONIO CZEJ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Joel AP. Abreu

Ass. *[Signature]*
P/ USO INTERNO
19.04.2016

Balanço Patrimonial - Comparativo

Empresa: METALURGICA NSP LTDA ME

CNPJ: 18.923.087/0001-34

| | 31.12.2016 a 31.12.2016 | 31.12.2015 a 31.12.2015 |
|--|-------------------------|-------------------------|
| ATIVO | 190.677,09 | 120.431,13 |
| CIRCULANTE | 190.677,09 | 120.431,13 |
| DISPONIVEIS | 190.677,09 | 120.431,13 |
| CAIXA | 2.624,24 | 5.023,69 |
| CAIXA | 2.624,24 | 5.023,69 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | 3,90 | 25,95 |
| COOPERATIVA DE CREDITO - SICREDI C/C 26737-6 | 3,90 | 25,95 |
| ESTOQUES | 188.048,95 | 115.381,40 |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS | 188.048,95 | 115.381,40 |
| PASSIVO | 190.677,09 | 120.431,13 |
| CIRCULANTE | 190.636,92 | 187.084,26 |
| DEBITOS DE FUNCIONAMENTO | 190.636,92 | 187.084,26 |
| FORNECEDORES | 179.707,93 | 180.136,40 |
| FORNECEDORES | 179.707,93 | 180.136,40 |
| OBRIGACOES FISCAIS | 1.500,41 | 0,00 |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 1.500,41 | 0,00 |
| FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS | 8.354,38 | 5.986,54 |
| FGTS A RECOLHER | 820,56 | 767,86 |
| INSS A RECOLHER | 533,04 | 516,68 |
| SALARIOS A PAGAR | 7.000,78 | 4.702,00 |
| OUTRAS OBRIGACOES | 1.074,20 | 961,00 |
| PRO-LABORE A PAGAR | 783,20 | 701,32 |
| HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR | 291,00 | 260,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 40,17 | -66.653,13 |
| CAPITAL SOCIAL | 40,17 | -66.653,13 |
| CAPITAL EM RESERVAS | 50.000,00 | 50.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 50.000,00 | 50.000,00 |
| LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS | -49.959,83 | -116.653,13 |
| PREJUIZOS ACUMULADOS | -49.959,83 | -116.653,13 |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 190.677,09 CENTO E NOVENTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS

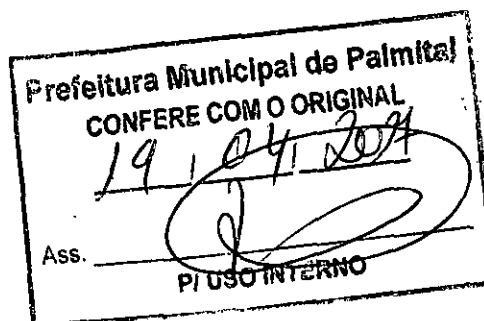
PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2016

Joel Aparecido de Abreu

JOEL APARECIDO DE ABREU
CPF - 038.159.019-44
SOCIO GERENTE

João Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
CPF -744.799.629-72
CRC -PR 040149/O-7
CONTADOR



Joel Aparecido de Abreu

[Signature]

METALURGICA NSP LTDA ME
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº. 218, CENTRO
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
CNPJ: 18.923.087/0001-34

FOLHA: 25

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
DE 01/01/2016 A 31/12/2016

| | |
|---------------------------------|----------------|
| (+) RECEITA OPERACIONAL | R\$ 322.949,40 |
| VENDAS DE MERCADORIAS | R\$ 313.518,44 |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | R\$ 9.430,96 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | R\$ 10.768,12 |
| IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS | |
| SIMPLES NACIONAL | R\$ 10.768,12 |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | R\$ 312.181,28 |
| (-) CUSTO DE VENDAS | |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | R\$ 125.859,39 |
| (+) ESTOQUE ANTERIOR | R\$ 115.381,49 |
| (+) COMPRAS DE MERCADORIAS | R\$ 198.526,85 |
| (-) ESTOQUE ATUAL | R\$ 188.048,95 |
| (=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO | R\$ 186.321,89 |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | R\$ 116.402,09 |
| 1ª PARCELA 13º SALARIO | R\$ 3.298,34 |
| 2ª PARCELA 13º SALARIO | R\$ 2.754,58 |
| ABASTECIMENTO DE AGUA | R\$ 751,16 |
| DESPESAS C/ RESCISÕES | R\$ 2.747,51 |
| DESPESAS DO PESSOAL | R\$ 75.615,37 |
| ENERGIA ELETRICA | R\$ 1.083,05 |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
DE 01/01/2015 A 31/12/2015

| | |
|---------------------------------|----------------|
| (+) RECEITA OPERACIONAL | R\$ 115.670,93 |
| VENDAS DE MERCADORIAS | R\$ 105.238,93 |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | R\$ 10.432,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | R\$ 3.520,00 |
| IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS | |
| SIMPLES NACIONAL | R\$ 3.520,00 |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | R\$ 112.150,93 |
| (-) CUSTO DE VENDAS | |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | R\$ 81.733,35 |
| (+) ESTOQUE ANTERIOR | R\$ 25.931,70 |
| (+) COMPRAS DE MERCADORIAS | R\$ 171.183,14 |
| (-) ESTOQUE ATUAL | R\$ 115.381,49 |
| (=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO | R\$ 30.417,58 |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | R\$ 105.363,71 |
| 1ª PARCELA 13º SALARIO | R\$ 2.525,00 |
| 2ª PARCELA 13º SALARIO | R\$ 2.105,00 |
| ABASTECIMENTO DE AGUA | R\$ 612,20 |
| DESPESAS C/ RESCISÕES | R\$ 5.551,02 |
| DESPESAS DO PESSOAL | R\$ 63.109,73 |
| ENERGIA ELETRICA | R\$ 3.040,16 |

continua...

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

19/04/2016

Ass:

P/ USO INTERNO

100153

continuação

METALURGICA NSP LTDA ME
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº. 218, CENTRO
PALMITAL/PR
CNPJ: 18.923.087/0001-34

FOLHA: 26

FGTS R\$ 6.825,49
HONORARIOS CONTABEIS R\$ 3.492,00
PRO-LABORE R\$ 10.560,00
INSS SOBRE 13º SALARIO R\$ 543,74
MULTAS RESCISÓRIAS R\$ 1.744,26
DESP. C/ FÉRIAS R\$ 5.240,00
ADICIONAL DE FÉRIAS R\$ 1.746,59

(-) DESPESAS FINANCEIRAS R\$ 3.226,50
DESPESAS FINANCEIRAS BANCO DO BRASIL R\$ 2.411,45
DESP. COOPERATIVA SICREDI R\$ 815,05

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 66.693,30

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 66.693,30 (SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

FGTS R\$ 5.726,83
HONORARIOS CONTABEIS R\$ 3.120,00
PRO-LABORE R\$ 9.456,00
INSS SOBRE 13º SALARIO R\$ 420,00
TELEFONE R\$ 523,73
MULTAS RESCISÓRIAS R\$ 1.156,80
PUBLICIDADE R\$ 1.800,00
DESPESAS C/ ALVARÁ R\$ 266,59
DESP. C/ FÉRIAS R\$ 4.463,05
ADICIONAL DE FÉRIAS R\$ 1.487,60

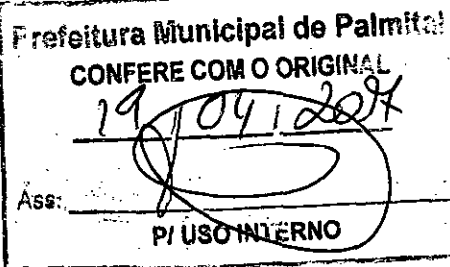
(-) DESPESAS FINANCEIRAS R\$ 2.061,92
DESPESAS FINANCEIRAS BANCO DO BRASIL R\$ 1.418,00
DESP. COOPERATIVA SICREDI R\$ 643,92

(=) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ (77.008,05)

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 77.008,05 (SETENTA E SETE MIL OITO REAIS E CINCO CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Joel Aparecido de Abreu
CPF: 038.159.019-44
Sócio Gerente



João Flávio Mariot
CPF: 744.799.629-72
CRC: 040149/O-7 Pr

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

METALURGICA NSP LTDA ME

CNPJ : 18.923.087/0001-34

Descricao

Dezembro/2016

Data : 31/12/2016

Folha : 27

Valor

| | |
|--|------------|
| SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS | 116.653,13 |
| LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO | 66.693,30 |

| | |
|---|-------------|
| SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS | (49.959,83) |
|---|-------------|

PALMITAL(PR) ,31 de Dezembro de 2016

Luiz Aparecido de Abreu

LUIS APARECIDO DE ABREU
CPF : 038.159.019-44
SOCIO GERENTE

João Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
CPF : 744.799.629-72
CRC : PR 040149/0-7

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
19/04/2017
Ass. *[Signature]*
PL USO INTERNO

João Flavio Mariot
Luiz AP. Abreu

[Handwritten marks and signatures]

DFC-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO
DFC DA EMPRESA METALURGICA NSP LTDA ME

FOLHA: 28
31/12/2016

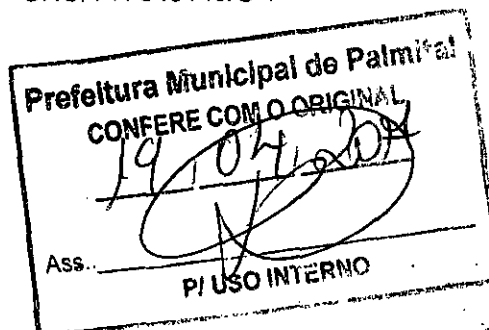
| | |
|--|-----------------|
| I FLUXOS DAS OPERAÇÕES: | |
| RESULTADO DE EXERCICIO | R\$ 322.949,40 |
| (+) DEPRECIACÃO | R\$, - |
| (-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER | R\$, - |
| (-) AUMENTO DE ESTOQUES | R\$, 72.667,46 |
| (+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES | R\$, - |
| (-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES | R\$, 428,47 |
| (+) AUMENTO DE FORNECEDORES | R\$, - |
| (-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER | R\$, - |
| (=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES | R\$ 249.853,47 |
| II FLUXOS DE INVESTIMENTOS: | R\$, - |
| (-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO//IMOBILIZADO | R\$, - |
| (+) VENDAS DE INVESTIMENTOS//IMOBILIZADO | R\$, - |
| (=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS: | R\$, - |
| III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS: | R\$, - |
| (+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL | R\$, - |
| (+) EMPRESTIMOS BANCARIOS | R\$, - |
| (-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS | R\$, - |
| (-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS | R\$, - |
| (=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS | R\$, - |
| VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I + II + III) | R\$ 249.853,47 |
| SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES: | R\$ 322.949,40 |
| SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES: | R\$ 249.853,47 |

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Joel Aparecido de Abreu
JOEL APARECIDO DE ABREU
CPF: 038.159.019-44
SOCIO GERENTE

João Flávio Mariot
JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/O-7

João Flávio Mariot
Joel W. Abreu



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "34" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "34" e serviu de DIARIO numero "4" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : METALURGICA NSP LTDA ME
Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO, 218
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 906.44675-89
C.N.P.J.-M.F. : 18.923.087/0001-34

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41207705481 p/despacho em 12/09/2013

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016.

Joel Aparecido de Abreu

JOEL APARECIDO DE ABREU
C.P.F.: 038.159.019-44
SOCIO GERENTE

João Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
19.10.2016
Ass. _____
PI/ USO INTERNO

João Flavio Mariot
Joel A. de Abreu

[Handwritten marks and signatures]

METALURGICA NSP LTDA - ME

CNPJ n°. 18.923.087/0001-34

I. E. 90644675-89

Rua XV de Novembro, 218, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

100158

ÍNDICES DE LIQUIDEZ


$$ILG = \frac{190.677,09}{190.636,92}$$

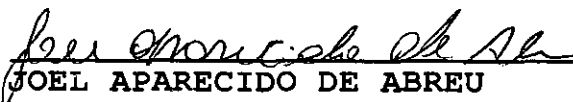
$$ILG = 1,00$$


$$ILC = \frac{190.677,09}{190.636,92}$$

$$ILC = 1,00$$

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.


João Flávio Mariot
CPF: 744.799.629-72
Contador
CRC/PR 040149/O-7


JOEL APARECIDO DE ABREU
CPF: 038.159.019-44
Titular


Joel A. de Abreu




770159

METALURGICA NSP LTDA - ME

CNPJ nº. 18.923.087/0001-34

I. E. 90644675-89

Rua XV de Novembro, 218, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2017

A Empresa **METALURGICA NSP LTDA - ME**, CNPJ nº. 18.923.087/0001-34, Rua XV de novembro, 218, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu sócio gerente o Sr. **JOEL APARECIDO DE ABREU**, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.063.417-8 SSP-PR e do CPF/MF nº. 038.159.019.-44, residente e domiciliado na Rua XV de novembro, 218, Centro, neste município de Palmital/PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 033/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.

Joel Aparecido de Abreu

METALURGICA NSP LTDA - ME
CNPJ: 18.923.087/0001-34
JOEL APARECIDO DE ABREU
C. I. nº. 9.063.417-8 SSP-PR
CPF: 038.159.019-44

18.923.087/0001-34
Metalúrgica NSP Ltda
Rua XV de Novembro, 218 - Centro,
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



Joel
Joel Abreu Abreu

METALURGICA NSP LTDA - ME

CNPJ nº. 18.923.087/0001-34

I. E. 90644675-89

Rua XV de Novembro, 218, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

003160

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017

Ref: Pregão Presencial nº. 033/2017

A Empresa **METALURGICA NSP LTDA - ME**, CNPJ nº. 18.923.087/0001-34, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOEL APARECIDO DE ABREU**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 9.063.417-8 SSP-PR e inscrito no CPF nº. 038.159.019-44, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.



METALURGICA NSP LTDA - ME

CNPJ: 18.923.087/0001-34

JOEL APARECIDO DE ABREU

C. I. nº. 9.063.417-8 SSP-PR


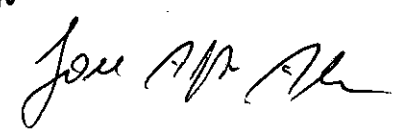
CPF: 038.159.019-44

18.923.087/0001-34

Metalúrgica NSP Ltda

**Rua XV de Novembro, 218 - Centro,
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná**





METALURGICA NSP LTDA - ME

CNPJ nº. 18.923.087/0001-34

I. E. 90644675-89

Rua XV de Novembro, 218, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

100161

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA


**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017**

O Sr. **JOEL APARECIDO DE ABREU**, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.063.417-8 SSP-PR e inscrito no CPF nº. 038.159.019-44, residente e domiciliado na Rua XV de novembro, 218, CENTRO, neste município de Palmital/PR.

A Empresa **METALURGICA NSP LTDA - ME**, CNPJ nº. 18.923.087/0001-34, sediada na Rua XV de novembro, 218, CENTRO, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **METALURGICA NSP LTDA - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.




METALURGICA NSP LTDA - ME
CNPJ: 18.923.087/0001-34
JOEL APARECIDO DE ABREU
C. I. nº. 9.063.417-8 SSP-PR
CPF: 038.159.019-44

18.923.087/0001-34

Metalúrgica NSP Ltda

Rua XV de Novembro, 218 - Centro,
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILIT
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PA
ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CO
ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDA
ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017.
EMPRESA: METALURGICA NSP LTDA - ME
CNPJ/MF: 18.923.087/0001-34

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.923.087/0001-34 Fornecedor: METALURGICA NSP LTDA

E-mail:

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 218 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 42 3657-1133

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 906.44675-89

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOEL APARECIDO DE ABREU

CPF: 038.159.019-44

RG: 9.063.417-8

Endereço representante: RUA JOAQUIM ANTUNES PEREIRA 1234 - JARDIM SANTA - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 3657-1133

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 1353-6 - Palmital/PR

Conta: 21079-X

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---------------------------------------|--------|-------|--------------|-------|--------|----------------------|-------------|
| 001 | CALHAS GALVANIZADAS CORTE 40 | 40,00 | MT | 41,67 | | | 41,67 | 1.666,80 |
| 002 | COBERTURA DE TELHA ALUZINCO | 100,00 | MT² | 72,83 | | | 72,83 | 7.283,00 |
| 003 | CONDUTOR DE AGUA | 35,00 | MT | 40,00 | | | 40,00 | 1.400,00 |
| 004 | GRADIL DE TUBO 20X20 | 120,00 | MT² | 100,00 | | | 100,00 | 12.000,00 |
| 005 | MAO DE OBRA PARA ESTRUTURAS METALICAS | 40,00 | HR | 38,33 | | | 38,33 | 1.533,20 |
| 006 | PORTA DE METAL | 30,00 | UND | 460,00 | | | 460,00 | 13.800,00 |
| 007 | PORTÃO DE CHAPA FRISADA | 80,00 | MT² | 213,33 | | | 213,33 | 17.066,40 |
| 008 | PORTÃO DE TUBO 20X20 | 150,00 | MT² | 120,00 | | | 120,00 | 18.000,00 |
| 009 | RUFOS CORTE 40 | 35,00 | MT | 38,33 | | | 38,33 | 1.341,55 |
| 010 | TELHA ALUZINCO | 30,00 | MT² | 32,17 | | | 32,17 | 965,10 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE: | 75.056,05 |
| | | | | | | | TOTAL DA PROPOSTA: | 75.056,05 |

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Joel Aparecido de Abreu
METALURGICA NSP LTDA
CNPJ: 18.923.087/0001-34

18.923.087/0001-34

Metalúrgica NSP Ltda

Rua XV de Novembro, 218 - Centro,
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

METALURGICA NSP LTDA - ME

CNPJ nº. 18.923.087/0001-34

I. E. 90644675-89

Rua XV de Novembro, 218, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017**, conforme segue:

LOTE 001 –

R\$ 75.056,05 (Setenta e Cinco Mil e Cinquenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

Valor Total dos Lotes: R\$ 75.056,05 (Setenta e Cinco Mil e Cinquenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 05 (Cinco) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.

Joel Aparecido de Abreu

METALURGICA NSP LTDA - ME

CNPJ: 18.923.087/0001-34

JOEL APARECIDO DE ABREU

18.923.087/0001-34

Metalúrgica NSP Ltda

Rua XV de Novembro, 218 - Centro,
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS" 104

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUT
FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OB
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN

EMPRESA: METALURGICA NSP LTDA - ME

CNPJ/MF: 18.923.087/0001-34



Município de Palmital - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 33/2017

000165

Equipiano

Página 2

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTRUTURA METALICA

| | |
|---------------|--------|
| Lance Inicial | 120,00 |
| 1 | 119,50 |

| | | | |
|---------------|------|----------------------|----------|
| Fornecedor | 1805 | METALURGICA NSP LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 120,00 | |

Lote: 0001 Item: 0009 RUFOS CORTE 40 Marca/Modelo: Quantidade: 35,00

| | | | |
|---------------|------|-----------------------------|----------|
| Fornecedor | 1701 | FERRAÇO METALURGICA LTDA ME | Vencedor |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 38,33 | |
| 1 | | 38,00 | |

| | | | |
|---------------|------|----------------------|----------|
| Fornecedor | 1805 | METALURGICA NSP LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 38,33 | |

Lote: 0001 Item: 0010 TELHA ALUZINCO Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

| | | | |
|---------------|------|-----------------------------|----------|
| Fornecedor | 1701 | FERRAÇO METALURGICA LTDA ME | Vencedor |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 32,17 | |
| 1 | | 32,00 | |

| | | | |
|---------------|------|----------------------|----------|
| Fornecedor | 1805 | METALURGICA NSP LTDA | Declinou |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 32,17 | |

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeiro

ROSANGELA MACHADO DA SILVA
Membro

ROSILDA MARIA VARELA
Membro

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Membro

FERRAÇO METALURGICA LTDA ME
EVARISTON WALIGURA

METALURGICA NSP LTDA
JOEL APARECIDO DE ABREU



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 33/2017

300166

Equiplano

Página: 1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sol |
|--|---|--------------------------|------------|------------------------|-------|----------------------|------------------|-----------|
| Fornecedor: 1701-8 FERRAÇO METALÚRGICA LTDA ME | | CNPJ: 17.490.188/0001-31 | | Telefone: 42 3657-1783 | | Status: Classificado | | 36.721,50 |
| Representante: 1702-7 EVARISTON WALIGURA | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 36.721,50 |
| 001 | 13432 CALHAS GALVANIZADAS CORTE 40 | MT | 40,00 | Classificado | | 41,60 | 1.664,00 | * |
| 003 | 13434 CONDUTOR DE AGUA | MT | 35,00 | Classificado | | 39,50 | 1.382,50 | * |
| 004 | 13439 GRADIL DE TUBO 20X20 | MT* | 120,00 | Classificado | | 99,50 | 11.940,00 | * |
| 005 | 10136 MAO DE OBRA PARA ESTRUTURAS METALICAS | HR | 40,00 | Classificado | | 38,00 | 1.520,00 | * |
| 008 | 13436 PORTÃO DE TUBO 20X20 | MT* | 150,00 | Classificado | | 119,50 | 17.925,00 | * |
| 009 | 13433 RUFOS CORTE 40 | MT | 35,00 | Classificado | | 38,00 | 1.330,00 | * |
| 010 | 13440 TELHA ALUZINCO | MT* | 30,00 | Classificado | | 32,00 | 960,00 | * |
| Fornecedor: 1805-8 METALURGICANSP LTDA | | CNPJ: 18.923.087/0001-34 | | Telefone: 42 3657-1133 | | Status: Classificado | | 37.980,00 |
| Representante: 3122-4 JOEL APARECIDO DE ABREU | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 37.980,00 |
| 002 | 13435 COBERTURA DE TELHA ALUZINCO | MT* | 100,00 | Classificado | | 72,50 | 7.250,00 | * |
| 008 | 13438 PORTA DE METAL | UN | 30,00 | Classificado | | 459,00 | 13.770,00 | * |
| | 13437 PORTÃO DE CHAPA FRISADA | MT* | 80,00 | Classificado | | 212,00 | 16.960,00 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 74.701,50 | |

Evariston

Joel Aparecido de Abreu

[Handwritten signatures and initials]



791000
000167

Município de Palmital - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 33/2017

Equiplano

Página: 1

Data abertura: 24/04/2017

Data julgamento: 24/04/2017

Data homologação:

CNPJ: 17.490.198/0001-31

CNPJ: 18.923.087/0001-34

| Produto | UN. | Quantidade | Preço | Marca | Preço | Marca |
|-----------------------------|------------------------------|------------|-----------|----------|-----------|-------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | |
| 001 | CALHAS GALVANIZADAS CORTE 40 | MT | 40,00 | 41,60 * | 41,67 | |
| 002 | COBERTURA DE TELHA ALUZINCO | MT² | 100,00 | 72,80 | 72,50 * | |
| 003 | CONDUTOR DE AGUA | MT | 35,00 | 39,50 * | 40,00 | |
| 004 | GRADIL DE TUBO 20X20 | MT² | 120,00 | 99,50 * | 100,00 | |
| 005 | MAO DE OBRA PARA ESTRUTURAS | HR | 40,00 | 38,00 * | 38,33 | |
| 006 | PORTA DE METAL | UND | 30,00 | 459,80 | 459,00 * | |
| 007 | PORTÃO DE CHAPA FRISADA | MT² | 80,00 | 213,00 | 212,00 * | |
| 008 | PORTÃO DE TUBO 20X20 | MT² | 150,00 | 119,50 * | 120,00 | |
| 009 | RUFOS CORTE 40 | MT | 35,00 | 38,00 * | 38,33 | |
| 010 | TELHA ALUZINCO | MT² | 30,00 | 32,00 * | 32,17 | |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | | | | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | 36.721,50 | | 37.980,00 | |

CNPJ: 17.490.198/0001-31 - FERRAÇO METALURGICA LTDA ME

CNPJ: 18.923.087/0001-34 - METALURGICA NSP LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5516 n

24/04/2017 09:26:11



Município de Palmital - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 33/2017

300168

Equipiano

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTRUTURA METALICA

| Lote | Item | Descrição | Marca/Modelo | Quantidade | Valor | Status |
|------|------|---|--------------|------------|-------|----------|
| 0001 | 0001 | CALHAS GALVANIZADAS CORTE 40 | | 40,00 | | |
| | | Fornecedor 1701 FERRAÇO METALURGICA LTDA ME | | | | Vencedor |
| | | Rodada Valor | | | | |
| | | Lance Inicial 41,67 | | | | |
| | | 1 41,60 | | | | |
| | | Fornecedor 1805 METALURGICA NSP LTDA | | | | Declinou |
| | | Rodada Valor | | | | |
| | | Lance Inicial 41,67 | | | | |
| 0001 | 0002 | COBERTURA DE TELHA ALUZINCO | | 100,00 | | |
| | | Fornecedor 1805 METALURGICA NSP LTDA | | | | Vencedor |
| | | Rodada Valor | | | | |
| | | Lance Inicial 72,83 | | | | |
| | | 1 72,50 | | | | |
| | | Fornecedor 1701 FERRAÇO METALURGICA LTDA ME | | | | Declinou |
| | | Rodada Valor | | | | |
| | | Lance Inicial 72,83 | | | | |
| | | 1 72,80 | | | | |
| 0001 | 0003 | CONDUTOR DE AGUA | | 35,00 | | |
| | | Fornecedor 1701 FERRAÇO METALURGICA LTDA ME | | | | Vencedor |
| | | Rodada Valor | | | | |
| | | Lance Inicial 40,00 | | | | |
| | | 1 39,50 | | | | |
| | | Fornecedor 1805 METALURGICA NSP LTDA | | | | Declinou |
| | | Rodada Valor | | | | |
| | | Lance Inicial 40,00 | | | | |
| 0001 | 0004 | GRADIL DE TUBO 20X20 | | 120,00 | | |
| | | Fornecedor 1701 FERRAÇO METALURGICA LTDA ME | | | | Vencedor |
| | | Rodada Valor | | | | |
| | | Lance Inicial 100,00 | | | | |
| | | 1 89,50 | | | | |
| | | Fornecedor 1805 METALURGICA NSP LTDA | | | | Declinou |
| | | Rodada Valor | | | | |
| | | Lance Inicial 100,00 | | | | |
| 0001 | 0005 | MAO DE OBRA PARA ESTRUTURAS METALICAS | | 40,00 | | |
| | | Fornecedor 1701 FERRAÇO METALURGICA LTDA ME | | | | Vencedor |
| | | Rodada Valor | | | | |
| | | Lance Inicial 38,33 | | | | |
| | | 1 38,00 | | | | |
| | | Fornecedor 1805 METALURGICA NSP LTDA | | | | Declinou |
| | | Rodada Valor | | | | |
| | | Lance Inicial 38,33 | | | | |
| 0001 | 0006 | PORTA DE METAL | | 30,00 | | |
| | | Fornecedor 1805 METALURGICA NSP LTDA | | | | Vencedor |
| | | Rodada Valor | | | | |
| | | Lance Inicial 460,00 | | | | |
| | | 1 459,00 | | | | |
| | | Fornecedor 1701 FERRAÇO METALURGICA LTDA ME | | | | Declinou |
| | | Rodada Valor | | | | |
| | | Lance Inicial 460,00 | | | | |
| | | 1 459,80 | | | | |
| 0001 | 0007 | PORTÃO DE CHAPA FRISADA | | 80,00 | | |
| | | Fornecedor 1805 METALURGICA NSP LTDA | | | | Vencedor |
| | | Rodada Valor | | | | |
| | | Lance Inicial 213,33 | | | | |
| | | 1 212,00 | | | | |
| | | Fornecedor 1701 FERRAÇO METALURGICA LTDA ME | | | | Declinou |
| | | Rodada Valor | | | | |
| | | Lance Inicial 213,33 | | | | |
| | | 1 213,00 | | | | |
| 0001 | 0008 | PORTÃO DE TUBO 20X20 | | 150,00 | | |
| | | Fornecedor 1701 FERRAÇO METALURGICA LTDA ME | | | | Vencedor |
| | | Rodada Valor | | | | |

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5516 n

24/04/2017 09:24:42

[Handwritten signatures and stamps]



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº046/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017.

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017..

Aos vinte e quatro dias de abril de 2017, às nove horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 186/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, foi expedido em data de 03/04/2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 10/04/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 12/04/2017, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente a empresa:

FERRAÇO METALURGICA LTDA ME CNPJ-

METALURGICA NSP LTDA

2 - Após, foi solicitado ao licitante credenciado que entregasse os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura do envelope de proposta de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foi anunciado em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I.

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

000170

3 - Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

4 - Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmos foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

| FERRAÇO METALURGICA LTDA ME | | | | | | |
|-----------------------------|------|---------------------------------------|-----------------|------------|--------|------------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | CALHAS GALVANIZADAS CORTE 40 | MT | 40,00 | 41,60 | 1.664,00 |
| 1 | 3 | CONDUTOR DE AGUA | MT | 35,00 | 39,50 | 1.382,50 |
| 1 | 4 | GRADIL DE TUBO 20X20 | MT ² | 120,00 | 99,50 | 11.940,00 |
| 1 | 5 | MAO DE OBRA PARA ESTRUTURAS METALICAS | HR | 40,00 | 38,00 | 1.520,00 |
| 1 | 8 | PORTÃO DE TUBO 20X20 | MT ² | 150,00 | 119,50 | 17.925,00 |
| 1 | 9 | RUFOS CORTE 40 | MT | 35,00 | 38,00 | 1.330,00 |
| 1 | 10 | TELHA ALUZINCO | MT ² | 30,00 | 32,00 | 960,00 |
| TOTAL | | | | | | 36.721,50 |
| METALURGICA NSP LTDA | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 2 | COBERTURA DE TELHA ALUZINCO | MT ² | 100,00 | 72,50 | 7.250,00 |
| 1 | 6 | PORTA DE METAL | UND | 30,00 | 459,00 | 13.770,00 |
| 1 | 7 | PORTÃO DE CHAPA FRISADA | MT ² | 80,00 | 212,00 | 16.960,00 |
| TOTAL | | | | | | 37.980,00 |

Valor total de todos os lotes R\$ 74.701,50 (Setenta e quatro mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos).




5-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

6 - Aí então, foi novamente concedida à palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentado pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. Estavam presentes no ato, a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:29 horas, do dia 24 de abril de 2017, cuja a ata foi lavrada por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, a Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 24 de abril de 2017.



NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
EQUIPE DE APOIO



ROSANGELA MACHADO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO



ROSILDA MARIA VARELA
EQUIPE DE APOIO



ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO
EQUIPE DE APOIO

Empresa Participante:



FERRAÇO METALURGICA LTDA ME



METALURGICA NSP LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

333172

PARECER JURÍDICO Nº 199/2017-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 046/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017.

O Ilustríssimo Sr. Secretário de Administração e Finanças do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Ofício nº 046/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

300173

CNPJ 75680025/0001-82

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais.

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

900174

CNPJ 75680025/0001-82

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 02 de Maio de 2017

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300175

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº046/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

| FERRAÇO METALURGICA LTDA ME | | | | | | |
|-----------------------------|------|---------------------------------------|-----------------|------------|--------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | CALHAS GALVANIZADAS CORTE 40 | MT | 40,00 | 41,60 | 1.664,00 |
| 1 | 3 | CONDUTOR DE AGUA | MT | 35,00 | 39,50 | 1.382,50 |
| 1 | 4 | GRADIL DE TUBO 20X20 | MT ² | 120,00 | 99,50 | 11.940,00 |
| 1 | 5 | MAO DE OBRA PARA ESTRUTURAS METALICAS | HR | 40,00 | 38,00 | 1.520,00 |
| 1 | 8 | PORTÃO DE TUBO 20X20 | MT ² | 150,00 | 119,50 | 17.925,00 |
| 1 | 9 | RUFOS CORTE 40 | MT | 35,00 | 38,00 | 1.330,00 |
| 1 | 10 | TELHA ALUZINCO | MT ² | 30,00 | 32,00 | 960,00 |
| TOTAL | | | | | | 36.721,50 |
| METALURGICA NSP LTDA | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 2 | COBERTURA DE TELHA ALUZINCO | MT ² | 100,00 | 72,50 | 7.250,00 |
| 1 | 6 | PORTA DE METAL | UND | 30,00 | 459,00 | 13.770,00 |
| 1 | 7 | PORTÃO DE CHAPA FRISADA | MT ² | 80,00 | 212,00 | 16.960,00 |
| TOTAL | | | | | | 37.980,00 |

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 74.701,50 (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Um Reais, Cinquenta Centavos)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 02 de Maio de 2017

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório Nº **046/2017**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **033/2017** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGAÇÃO** os objetos aos licitantes:

| FERRAÇO METALURGICA LTDA ME | | | | | | |
|-----------------------------|------|---------------------------------------|-----------------|------------|--------|------------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | CALHAS GALVANIZADAS CORTE 40 | MT | 40,00 | 41,60 | 1.664,00 |
| 1 | 3 | CONDUTOR DE AGUA | MT | 35,00 | 39,50 | 1.382,50 |
| 1 | 4 | GRADIL DE TUBO 20X20 | MT ² | 120,00 | 99,50 | 11.940,00 |
| 1 | 5 | MAO DE OBRA PARA ESTRUTURAS METALICAS | HR | 40,00 | 38,00 | 1.520,00 |
| 1 | 8 | PORTÃO DE TUBO 20X20 | MT ² | 150,00 | 119,50 | 17.925,00 |
| 1 | 9 | RUFOS CORTE 40 | MT | 35,00 | 38,00 | 1.330,00 |
| 1 | 10 | TELHA ALUZINCO | MT ² | 30,00 | 32,00 | 960,00 |
| TOTAL | | | | | | 36.721,50 |
| METALURGICA NSP LTDA | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 2 | COBERTURA DE TELHA ALUZINCO | MT ² | 100,00 | 72,50 | 7.250,00 |
| 1 | 6 | PORTA DE METAL | UND | 30,00 | 459,00 | 13.770,00 |
| 1 | 7 | PORTÃO DE CHAPA FRISADA | MT ² | 80,00 | 212,00 | 16.960,00 |
| TOTAL | | | | | | 37.980,00 |

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total **R\$ 74.701,50 (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Um Reais, Cinquenta Centavos)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 02 de Maio de 2017

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GACÃO

72017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO
 DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS
 COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA
 DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
 pela Proposta mais Vantajosa para o Município,
 tal e, com Base no Relatório de Julgamento e
 objetos aos licitantes:

| | |
|---------------------|----------|
| 110,00 | 5.500,00 |
| 4,20 | 840,00 |
| 117,00 | 2.340,00 |
| 33,00 | 1.320,00 |
| 55,00 | 1.500,00 |
| 33,00 | 1.500,00 |
| TOTAL R\$ 22.800,00 | |

com as menores propostas e mais vantajosas
 com os preços referenciais integrantes do
 R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos

PORTARIA Nº 134/2017

SÚMULA: Constitui Comissão de Avaliação
 de Bens Móveis, e de outras providências.

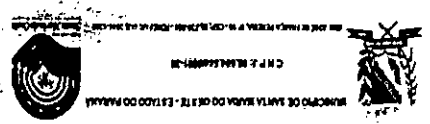
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná,
 no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei:

RESOLVE

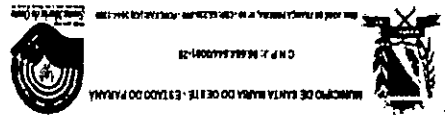
Art. 1º: Fica Constituída a Comissão de Avaliação de Bens Móveis,
 conforme segue:

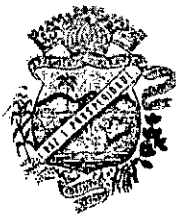
| NOME | CPF |
|------------------------|----------------|
| MARCELO CLEVER PADILHA | 039.176.299-09 |
| MARCOS GONÇALVES | 741.058.689-34 |
| JOÃO ALEX DAMIÃO | 066.880.039-96 |
| EVERALDO WOLSKI | 782.983.699-04 |
| OZEIAS BOIKO DA ROSA | 030.044.540-53 |

JUSTIÇA: De acordo com o disposto nos artigos XVII do art. 24 da Lei 8666/93 e
 (art. 1º)
 VALOR TOTAL R\$ 3.145,75 (Três Mil e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco
 Centavos).
 Município de Gravatal - Rio Grande do Sul.
 n.º 91.595.878/0001-10, localizada na Rodovia RS-118, n.º 5.195, KM 22, Bairro Bom Sucesso,
 CONTRATADO: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR.
 DOOSAN SERIE S0302.
 PREVENTIVA DE 500 HRS DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO ESCAVADORA HIDRÁULICA.
 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
 REFERENTE: DISPENSA Nº 014/2017.
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2017
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.



Assim, com base no Art. 24, inciso XVII da Lei n.º 8.666/93, RATERCO A
 DISPENSA.
 DOOSAN SERIE S0302.
 PREVENTIVA DE 500 HRS DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO ESCAVADORA HIDRÁULICA.
 REFERENTE A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,
 Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO,
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

10178

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA METALURGICA NSP LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **METALURGICA NSP LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida XV de Novembro, nº 218, Centro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.923.087/0001-34, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JOEL APARECIDO DE ABREU**, portador do RG nº9.063.417-8 SSP/PR SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.159.019-44 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 20/04/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

308179

CNPJ 75680025/0001-82

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-----------|-----------------------------|---------|--------|--------------------|-----------------|
| 2 | COBERTURA DE TELHA ALUZINCO | MT² | 100,00 | 72,50 | 7.250,00 |
| 6 | PORTA DE METAL | UND | 30,00 | 459,00 | 13.770,00 |
| 7 | PORTÃO DE CHAPA FRISADA | MT² | 80,00 | 212,00 | 16.960,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | 37.980,00 |

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 37.980,00 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacidade, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000181

efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecer às normas técnicas e, ser entregue na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000182

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017 | 1460 | 07.002.12.361.1201.2033 | 103 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1470 | 07.002.12.361.1201.2033 | 104 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1480 | 07.002.12.361.1201.2033 | 107 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1510 | 07.002.12.361.1201.2033 | 103 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1530 | 07.002.12.361.1201.2033 | 107 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1900 | 07.003.12.365.1201.2041 | 103 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1910 | 07.003.12.365.1201.2041 | 104 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1940 | 07.003.12.365.1201.2041 | 103 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1950 | 07.003.12.365.1201.2041 | 104 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 37.980,00 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000184

item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000186

Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

Define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

a) “prática corrupta”²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) “prática fraudulenta”³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão dos fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



c) **“prática colusiva”**⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes, visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) **“prática coercitiva”**⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

e) **“prática obstrutiva”**: significa

(a) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; (Item 21.1.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, deste Edital); e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimentos, ou

(b) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

a) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e



b) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

1. Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

2. Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

3. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

4. Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

5. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

6. Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (a) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (b) em decorrência de



suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

7. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (a) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (b) foi indicado pelo Mutuário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 03 de Maio de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

300190

CNPJ 75680025/0001-82

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

METALURGICA NSP LTDA - ME

JOEL APARECIDO DE ABREU

Contratada

Testemunhas:

NOME: JOÃO FLAVIO MARIOT

CPF/MF: 744.799.629-72

NOME: JOÃO CARLOS MACHADO

CPF/MF: 061.539.239-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

100191

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Drº João Ferreira Neves, nº854, Centro, CEP 85270-000, Palmital-PR inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.490.198-0001-31, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EVARISTON WALIGURA**, portador do RG nº 7.982.078-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.630.209-14 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 20/04/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-62

100192

OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital - Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-----------|---------------------------------------|-----------------|--------|--------------------|-----------------|
| 1 | CALHAS GALVANIZADAS CORTE 40 | MT | 40,00 | 41,60 | 1.664,00 |
| 3 | CONDUTOR DE AGUA | MT | 35,00 | 39,50 | 1.382,50 |
| 4 | GRADIL DE TUBO 20X20 | MT ² | 120,00 | 99,50 | 11.940,00 |
| 5 | MAO DE OBRA PARA ESTRUTURAS METALICAS | HR | 40,00 | 38,00 | 1.520,00 |
| 8 | PORTÃO DE TUBO 20X20 | MT ² | 150,00 | 119,50 | 17.925,00 |
| 9 | RUFOS CORTE 40 | MT | 35,00 | 38,00 | 1.330,00 |
| 10 | TELHA ALUZINCO | MT ² | 30,00 | 32,00 | 960,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | 36.721,50 |

VALOR DOS ITENS: R\$ 36.721,50 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais, Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

100193

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000194

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000195

I - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecer às normas técnicas e, ser entregue na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000196

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

| DOTAÇÕES, | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017 | 1460 | 07.002.12.361.1201.2033 | 103 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1470 | 07.002.12.361.1201.2033 | 104 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1480 | 07.002.12.361.1201.2033 | 107 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1510 | 07.002.12.361.1201.2033 | 103 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1530 | 07.002.12.361.1201.2033 | 107 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1900 | 07.003.12.365.1201.2041 | 103 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1910 | 07.003.12.365.1201.2041 | 104 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1940 | 07.003.12.365.1201.2041 | 103 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1950 | 07.003.12.365.1201.2041 | 104 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 36.721,50 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais, Cinquenta Centavos).

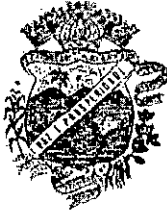
II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300197

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300199

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

Define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

a) “prática corrupta”²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000200

b) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão dos fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes, visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

e) "prática obstrutiva": significa

(a) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; (Item 21.1.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", deste Edital); e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimentos, ou

(b) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

303201

Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

a) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e

b) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

1. Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

2. Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

3. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

4. Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

5. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

6. Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



de um contrato financiado pelo Banco: (a) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (b) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

7. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (a) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (b) foi indicado pelo Mutuário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 03 de Maio de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR - 000203

CNPJ 75680025/0001-82

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

EVARISTON WALIGURA

Contratada

Testemunhas:

NOME: JOÃO FLAVIO MARIOT

CPF/MF: 744.799.629-72

NOME: JOÃO CARLOS MACHADO

CPF/MF: 061.539.239-33



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Drº João Ferreira Neves, nº854, Centro, CEP 85270-000, Palmital-PR inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.490.198-0001-31, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EVARISTON WALIGURA**, portador do RG nº 7.982.078-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.630.209-14 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 03 de Maio de 2017.

VIGÊNCIA: 243 (Duzentos e Quarenta e Três) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL R\$ 36.721,50 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais, Cinquenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

900206

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: METALURGICA NSP LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida XV de Novembro, nº 218, Centro Palmital-PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.923.087/0001-34, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOEL APARECIDO DE ABREU, portador do RG nº9.063.417-8 SSP/PR SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.159.019-44 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 03 de Maio de 2017.

VIGÊNCIA: 243 (Duzentos e Quarenta e Três) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL R\$ 37.980,00 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

B4 | Correio do Cidadão | classificados

QUINTA-FEIRA 4 DE MAIO DE 2017



MONALISA IMÓVEIS

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 DE MAIO DE 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 12.703,40 (doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

EMPRESA: ANTERSON FERREIRA DE JESUS ABRAHIMOS - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2017

COMPANHIA: AQUINO DE MATERIAIS ESPECIAIS, REVESTIDOS, UNIFORMES E ALIAS.

EMPRESA: ANTERSON FERREIRA DE JESUS ABRAHIMOS - ME

CPF: 02.926.196/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 12.703,40 (doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 DE MAIO DE 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 12.703,40 (doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Aluguel | UN | 01 | 12.703,40 | 12.703,40 |

VALOR TOTAL: R\$ 12.703,40 (doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

EMPRESA: ANTERSON FERREIRA DE JESUS ABRAHIMOS - ME

CPF: 02.926.196/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 12.703,40 (doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 DE MAIO DE 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 12.703,40 (doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Aluguel | UN | 01 | 12.703,40 | 12.703,40 |

EMPRESA: ANTERSON FERREIRA DE JESUS ABRAHIMOS - ME

CPF: 02.926.196/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 12.703,40 (doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 DE MAIO DE 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 12.703,40 (doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Aluguel | UN | 01 | 12.703,40 | 12.703,40 |

EMPRESA: ANTERSON FERREIRA DE JESUS ABRAHIMOS - ME

CPF: 02.926.196/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 12.703,40 (doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 DE MAIO DE 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 12.703,40 (doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).



MUNICÍPIO DE

000208

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

! A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000209

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000230

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.


CONCLUSÃO:

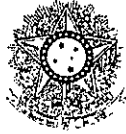
Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 20 de Dezembro de 2017.


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.945



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRACO METALURGICA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.490.198/0001-31

Certidão nº: 141289644/2017

Expedição: 05/12/2017, às 14:57:43

Validade: 02/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. "

Certifica-se que FERRACO METALURGICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.490.198/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

000252



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17490198/0001-31
Razão Social: FERRACO METALURGICA LTDA ME
Endereço: ROD MOACIR JULIO SILVESTRI SN KM 01 CX POSTAL 17 / RURAL / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2017 a 18/12/2017

Certificação Número: 2017111907105039201810

Informação obtida em 05/12/2017, às 14:58:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90619364-72 | 17.490.198/0001-31 | 01/2013 |

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FERRACO METALURGICA LTDA**
 Titulo do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **ROD MOACIR JULIO SILVESTRI, SN, KM 01 CX POSTAL 17 - RURAL - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-1783**
 Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 01/2013**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
2532-2/01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL
3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF | 035.630.209-14 | EVARISTON WALIGURA | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 04/01/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90619364-72

Emitido Eletronicamente via Internet
05/12/2017 14:59:14



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

000234
Certidão Número
957

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40726

Data Abertura: 11/01/2013

CMC:

CGCM: 00000000000000846

FERRAÇO METALURGICA LTDA-ME

Cadastro: 2 00011153

Inscrição

CPF/CNPJ: 17.490.198/0001-31

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RODOVIA ROD MOACIR JULIO SIVESTRI PR 456,

Nro.: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

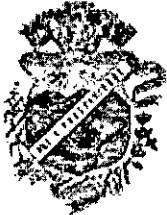
VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 5 de dezembro de 2017.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 685/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 096/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

00216

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 46/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **METALURGICA NSP LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida XV de Novembro, nº 218, Centro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.923.087/0001-34, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JOEL APARECIDO DE ABREU**, portador do RG nº9.063.417-8 SSP/PR SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.159.019-44 denominada **CONTRATADA**,. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 096/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **096/2017** do Pregão Presencial **033/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

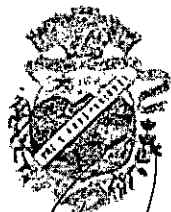
É por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 20 de dezembro de 2017.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Joel Aparecido de Abreu

METALÚRGICA NSP LTDA - ME

JOEL APARECIDO DE ABREU

Contratada

Testemunhas:

Jose da Luz dos Santos Cordeiro

Elias Sioma

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF/MF: 537.323.089-87

NOME: ELIAS SIOMA

CPF/MF: 905.398.509-34



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 686/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 219/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

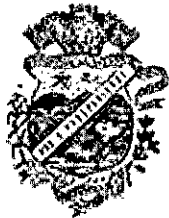
Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentária para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 20 de Dezembro de 2017.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 23.890.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 257/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: L20 VIRTUAL EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 03.356.363/0001-52

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL - PR.

O prazo de vigência do contrato 257/2017 do Tomada de Preços 054/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo: 60 (Sessenta e Oito) dias, ou seja, 09 de Março de 2018

Palmital, 20 de Dezembro de 2017

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 23.890.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 261/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF: nº 75.997.858/0001-71

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL - PR.

O prazo de vigência do contrato 261/2017 do Tomada de Preços 084/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo: 60 (Sessenta e Oito) dias, ou seja, 09 de Março de 2018

Palmital, 20 de Dezembro de 2017

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 23.890.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 261/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF: nº 75.997.858/0001-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL - PR.

O prazo de vigência do contrato 261/2017 do Tomada de Preços 084/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo: 60 (Sessenta e Oito) dias, ou seja, 09 de Março de 2018

Palmital, 20 de Dezembro de 2017.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 23.890.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 219/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: METALURGICA NSP LTDA - ME.
CNPJ/MF: nº 18.923.087/0001-34

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE METALURGICA (CANTONEIRAS, CHAPAS, FERROS, VIGAS E TELHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PALMITAL (PR)".

O prazo de vigência do contrato nº 219/2017 do Pregão Presencial nº 072/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 139 (Cento e Trinta e Nove) dias, ou seja, 19 de Maio de 2018

Palmital, 20 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 23.890.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 231/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME.
CNPJ/MF: nº. 12.473.769/0001-03

OBJETO AQUISIÇÃO DE EXTINTORES COMPLETOS E RECARGAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

O prazo de vigência do contrato nº 231/2017 do Pregão Presencial nº 078/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 126 (Cento e Vinte e Nove) dias, ou seja, 09 de Maio de 2018.

Palmital, 15 de Dezembro de 2017

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 23.890.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: FABIO LUIS SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ/MF: 25.115.619/0001-03

OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 036/2017 do Pregão Presencial nº 007/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Palmital, 19 de Dezembro de 2017

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 23.890.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: NESTOR STRIKER & CIA LTDA - ME.
CNPJ/MF: nº. 07.854.004/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

O prazo de vigência do contrato nº 034/2017 do Pregão Presencial nº 004/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 11 de Novembro de 2018.

Palmital, 19 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 23.890.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: J MARTINELLI E CIA LOTA
CNPJ/MF: nº. 01.400.519/0001-20

OBJETO "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PALMITAL (PR), DURANTE O ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 215/2017 do Pregão Presencial nº 071/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 146 (Cento e Quarenta e Seis) dias, ou seja, 29 de Maio de 2018

Palmital, 19 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 23.890.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: METALURGICA NSP LTDA - ME.
CNPJ/MF: nº 18.923.087/0001-34

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DURANTE O ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 096/2017 do Pregão Presencial nº 033/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 243 (Duzentos e Quarenta e Três) dias, ou seja, 31 de Agosto de 2018.

Palmital, 20 de Dezembro de 2017.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 219/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

CONTRATADO: **METALURGICA NSP LTDA - ME.**

CNPJ/MF: nº 18.923.087/0001-34

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE METALURGICA (CANTONEIRAS, CHAPAS, FERROS, VIGAS E TELHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PALMITAL (PR)”.

O prazo de vigência do contrato nº 219/2017 do Pregão Presencial nº 072/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 139 (Cento e Trinta e Nove) dias, ou seja, 19 de Maio de 2018.

Palmital, 20 de Dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

00224

MEMORANDO Nº 062/2017

Palmital-PR, 04 de dezembro de 2017

A Secretaria Municipal de Administração vem através do presente, solicitar o TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO contrato Nº219/2017, referente a empresa METALURGICA NSP LTDA - ME. Pregão Presencial 38 000072/2017

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rosilda Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Obras Urbanismo

Meio Ambiente e Turismo

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90644675-89 | 18.923.087/0001-34 | 10/2013 |

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **METALURGICA NSP LTDA**
 Título do Estabelecimento **METALURGICA NSP**
 Endereço do Estabelecimento **RUA XV DE NOVEMBRO, 218 - CENTRO - CEP 85270-000**
FONE: (42) 3657-1233
 Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 10/2013**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
2532-2/01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL
2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO
3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|-----------------------|----------------------------------|----------------------------|
| CPF | 038.159.019-44 | JOEL APARECIDO DE ABREU | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 030.506.179-85 | IRINEA ANTONIO | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 12/01/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90644675-89

Emitido Eletronicamente via Internet
13/12/2017 14:43:56



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALURGICA NSP LTDA - ME
CNPJ: 18.923.087/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:43 do dia 21/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2018.

Código de controle da certidão: **FED0.6AE8.EC2A.77D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017357718-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.923.087/0001-34**
Nome: **METALURGICA NSP LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

1032

000228

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

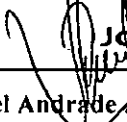
Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40820 Data Abertura: 12/09/2013 CMC:
CGCM: 000000000000002936 METALURGICA NSP LTDA - ME
Cadastro: 2 00002804 Inscrição CPF/CNPJ: 18.923.087/0001-34
Quadra: 0 Lote: 0 Unidade:
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, Nro.: 218
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 18 de dezembro de 2017.


José da Luz S. Cordelro
Diretor Dep. Tributário
Rafael Andrade Almeida Fiscalização
Matricula 5127 Port. 458/2017
Técnico de Controle de Tributação

000229

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18923087/0001-34
Razão Social: METALURGICA NSP LTDA ME
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 218 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

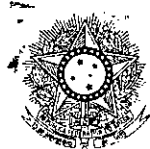
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2017 a 29/12/2017

Certificação Número: 2017113007290134312113

Informação obtida em 13/12/2017, às 14:42:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA NSP LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.923.087/0001-34

Certidão n°: 141802245/2017

Expedição: 13/12/2017, às 14:41:37

Validade: 10/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA NSP LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.923.087/0001-34, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

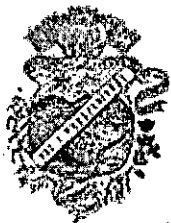
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000233

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: METALURGICA NSP LTDA - ME

CNPJ/MF: nº. 18.923.087/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR DURANTE O ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 088/2017 do Pregão Presencial nº 028/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 265 (Duzentos e Sessenta e Cinco) dias, ou seja, 22 de Setembro de 2018.

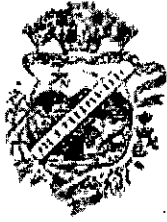
Palmital, 20 de Dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000232

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 696/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 095/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000233

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

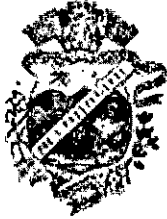
Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000234

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade..

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

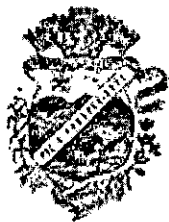
Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000235

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000236

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017

CONTRATO Nº 095/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017.

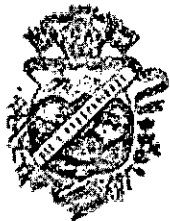
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rodovia Moacir Julio Silvestri, SN, Rural, Km 01, Caixa Postal 17, CEP 85270-000, Palmital-PR inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.490.198-0001-31, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EVARISTON WALIGURA**, portador do RG nº 7.982.078-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.630.209-14 denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 095/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **095/2017** do Pregão Presencial **033/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000237

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13 de dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

EVARISTON WALIGURA

Contratada

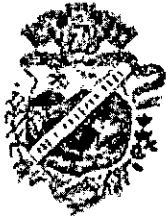
Testemunhas:

Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34

Nome: João Carlos Machado

CPF/MF: 061.539.239-33



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000238

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017

CONTRATO Nº 095/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017.

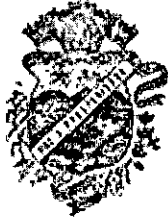
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rodovia Moacir Julio Silvestri, SN, Rural, Km 01, Caixa Postal 17, CEP 85270-000, Palmital-PR inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.490.198-0001-31, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EVARISTON WALIGURA**, portador do RG nº 7.982.078-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.630.209-14 denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 095/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **095/2017** do Pregão Presencial **033/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000238

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13 de dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

EVARISTON WALIGURA

Contratada

Testemunhas:

Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34

Nome: João Carlos Machado

CPF/MF: 061.539.239-33

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000240

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017

CONTRATO Nº 095/2017

PRIMEIROTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rodovia Moacir Julio Silvestri, SN, Rural, Km 01, Caixa Postal 17, CEP 85270-000, Palmital-PR inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.490.198-0001-31, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EVARISTON WALIGURA**, portador do RG nº 7.982.078-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.630.209-14 denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n.º. 095/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **095/2017** do Pregão Presencial **033/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000243

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13 de dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

EVARISTON WALIGURA

Contratada

Testemunhas:

Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34

Nome: João Carlos Machado

CPF/MF: 061.539.239-33



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME.

CNPJ/MF: nº 17.490.198/0001-31

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017

O prazo de vigência do contrato nº 095/2017 do Pregão Presencial nº 033/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 139 (Cento e Trinta e Nove) dias, ou seja, 19 de Maio de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: FERRAZ METALURGIA LTDA - ME.
CNPJ Nº: 17.480.196/0001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTIFATOS DE FERRO SEM CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017

O prazo de validade do contrato nº 092/2017 do Pregão Presencial nº 033/2017, fica prorrogado por igual período de contratação original nos termos das cláusulas constantes de seu corpo.

WAGCIENIA: 139 (Centro e Trem e Nova) del. do esp. 19 de Maio de 2018.
Palmital: 13 de Dezembro de 2017.

VALDENI DE SOUZA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI
CNPJ Nº: 23.362.809/0001-84

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REABILITAÇÃO DA AVENIDA DAS PALMEIRAS A SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NA PLANTAS ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES AO EDITAL

Fica suprido o valor total do Contrato Administrativo n.º 130/2017, conforme tabela embaixo, conforme Parecer Jurídico e descrição constante no corpo em anexo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.008, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

| NÚMERO DO LOTE | VALOR ATUAL DO LOTE | PERCENTUAL SUPERIOR | VALOR DOS LOTES ATUALIZADOS |
|-------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|
| TOTAL DO LOTE 001 = 002 | R\$ 290.226,71 | 83,84% | R\$ 250.272,32 |

Fica suprido o valor total do Contrato Administrativo n.º 130/2017, conforme tabela embaixo, conforme Parecer Jurídico e descrição constante no corpo em anexo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.008, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALDENI DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.880, de 21 de Junho de 1993 com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2019, 4X2, MOTOR (TRIO) QUADRADO QUADRO POTÊNCIA 18CV/1400, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAMBIO MECÂNICO MARCHAS, SISTEMA DE FREIO ABS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNAS DE 2,70MM DE COMPRIMENTO, 2,16MM DE LARGURA, 2,16MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS INTERNAS 1,94MM DE ALTURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRINTA (30) LUGARES, INVENTE E RES2 PASSAGEIROS, E 01 (UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE ADAPTADA PARA CADERANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

DATA DE ABERTURA: 23 de Março de 2018 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

VALOR GLOBAL: R\$ 349.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)

VALDENI DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 010/2018
Procedimento Licitatório nº 020/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.880, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE VIORÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SETORES VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL - PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

DATA DE ABERTURA: 22 de Março 2018 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

VALOR TOTAL: R\$ 84.744,10 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

VALDENI DE SOUZA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo para contratação de estagiários para o período de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial em 08/03/2018, no interesse de empregar novos profissionais ao serviço no mesmo data, observando-se as vagas previstas no Edital e validando o Cadastro Renova TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS MAGISTRADOS, relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para comparecerem durante o período de 09/03/2018 e 19/03/2018 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, munidos dos documentos abaixo descritos:

- Cópia de Cédula de Identificação - RG;
- Cópia de Contrato de Pessoa Física;
- Comprovante de Matrícula atualizada referente ao ano do semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Edital Seletivo;
- Dados bancários;
- Declaração de emprego atualizado e referente para carteira;
- Ficha de dados cadastrais devidamente atualizada;

VALDENI DE SOUZA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CONVOCAÇÃO Nº 011/2018
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018

ÁREA DE ATRIBUIÇÃO - PLIA:

A. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Para efetuar de Ensino Técnico e Ensino Superior - Carga horária: 08 horas

| CLASSIFICAÇÃO | EMPREGADO | EMPREGADOR | EMPREGADO | EMPREGADOR |
|---------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 01 | VALDENI DE SOUZA | VALDENI DE SOUZA | VALDENI DE SOUZA | VALDENI DE SOUZA |

B. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Para efetuar de Ensino Técnico e Ensino Superior - Carga horária: 08 horas

| CLASSIFICAÇÃO | EMPREGADO | EMPREGADOR | EMPREGADO | EMPREGADOR |
|---------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 01 | VALDENI DE SOUZA | VALDENI DE SOUZA | VALDENI DE SOUZA | VALDENI DE SOUZA |

C. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Para efetuar de Ensino Técnico e Ensino Superior - Carga horária: 08 horas

| CLASSIFICAÇÃO | EMPREGADO | EMPREGADOR | EMPREGADO | EMPREGADOR |
|---------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 01 | VALDENI DE SOUZA | VALDENI DE SOUZA | VALDENI DE SOUZA | VALDENI DE SOUZA |

VALDENI DE SOUZA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

Para efetuar de Ensino Técnico e Ensino Superior - Carga horária: 08 horas

| CLASSIFICAÇÃO | EMPREGADO | EMPREGADOR | EMPREGADO | EMPREGADOR |
|---------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 01 | VALDENI DE SOUZA | VALDENI DE SOUZA | VALDENI DE SOUZA | VALDENI DE SOUZA |

VALDENI DE SOUZA
Prefeita Municipal

CID CENTRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO
CONTRATO DE RÁTILO Nº 001/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto estabelecer as condições de funcionamento do Consórcio Público, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, para ser implantado e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos serviços descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.

VALDENI DE SOUZA
Prefeita Municipal

CID CENTRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO
CONTRATO Nº 11.881.350/0001-20

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes contratantes comprometem-se e obrigam-se às seguintes obrigações:

- Competer ao CONSÓRCIO;
- Desembolsar ao CONSÓRCIO os recursos necessários para o funcionamento do mesmo, no prazo e em quantia estabelecidas no presente Contrato;
- Adotar todas as providências necessárias à execução do presente Contrato;
- Assumir a responsabilidade das ações de manutenção das instalações, equipamentos, materiais e serviços necessários ao funcionamento do Consórcio Público, em conformidade com o presente Contrato;
- Assumir a responsabilidade das ações de manutenção das instalações, equipamentos, materiais e serviços necessários ao funcionamento do Consórcio Público, em conformidade com o presente Contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato.

VALDENI DE SOUZA
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

00244

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017

CONTRATO Nº 095/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017.

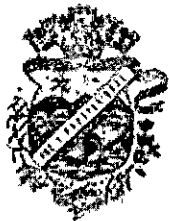
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rodovia Moacir Julio Silvestri, SN, Rural, Km 01, Caixa Postal 17, CEP 85270-000, Palmital-PR inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.490.198-0001-31, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EVARISTON WALIGURA**, portador do RG nº 7.982.078-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.630.209-14 denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 095/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **095/2017** do Pregão Presencial **033/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000245

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13 de dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME
EVARISTON WALIGURA

Contratada

Testemunhas:

Nome: Elias Sioma
CPF/MF: 905.398.509-34

Nome: João Carlos Machado
CPF/MF: 061.539.239-33



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME.

CNPJ/MF: nº 17.490.198/0001-31

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017

O prazo de vigência do contrato nº 095/2017 do Pregão Presencial nº 033/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 139 (Cento e Trinta e Nove) dias, ou seja, 19 de Maio de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

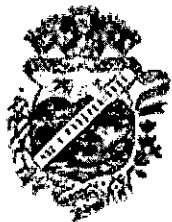
(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000247

PARECER Nº 641A/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 095/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

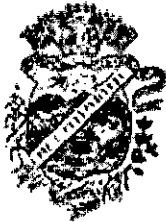
Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000248

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

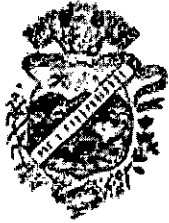
Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000250

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERRACO METALURGICA LTDA - ME
CNPJ: 17.490.198/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:33:25 do dia 26/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2018.

Código de controle da certidão: **1C12.16A1.A3F9.DF8E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

0252

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017315511-16

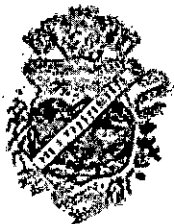
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.490.198/0001-31
Nome: **FERRACO METALURGICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

000253

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 099/2018 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de consulta à esta procuradoria acerca da possibilidade de Alteração da Denominação Social de Empresa contratada pela Administração.

Instruem o presente processo, dentre outros, solicitação da alteração contratual, Contrato Original nº 095/2017, Minuta do Termo aditivo com vistas à Alteração, e Instrumento de Alteração do Contrato Social bem como Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000254

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A questão posta à análise diz respeito à verificação da regularidade da alteração na denominação social da empresa contratada, conforme instrumento juntado ao processo.

A respeito da existência da pessoa jurídica, assim dispõe o Código Civil:

"Art.45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo."

Verifica-se que a noticiada alteração foi devidamente averbada na respectiva Junta Comercial, atendendo, portanto ao comando contido no dispositivo legal acima transcrito.

Conforme verifica-se dos autos a alteração contratual em nada influencia na execução do contrato, vez que a única alteração efetuada diz respeito à denominação social da empresa contratada, mantidos todos os demais termos do contrato social anterior.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, presente, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, considerando que a alteração na denominação social, devidamente registrada no órgão competente, em nada influencia a execução do contrato original nº 095/2017, opinamos favoravelmente à assinatura do



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000255

Termo Aditivo ao presente contrato.

Ademais, estando a empresa contratada cumprindo adequadamente o contrato e a Administração Pública tem o dever de fiscalizar sua execução, não haveria justificativa plausível para opor-se à pretendida alteração, que diz respeito apenas à denominação social.

Sugerimos, contudo, para a finalidade de dar maior clareza ao Aditivo a ser assinado, alterar os seguintes itens:

a) Substituir os locais do contrato onde se encontram o nome original da empresa pelo nome atual, considerando que o contrato foi originalmente celebrado em nome daquela;

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, incumbe, a este órgão da procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Administração.

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo. Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 02 de Abril de 2018.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945


Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**FERRAÇO METALURGICA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

ANDERSON WALIGURA, brasileiro, maior, natural de Palmital/Pr, solteiro, nascido em 16/01/1986, empresário, portador do CPF nº 057.205.479-32 e RG nº 10.017.379-4 SSP PR, residente e domiciliado à Estrada Principal, sn, Voltaiado, Palmital/Pr. CEP 85.270-000, e **EVARISTON WALIGURA**, brasileiro, maior, natural de Palmital/Pr., solteiro, nascido no dia 05/04/1981, empresário, portador do CPF nº 035.630.209-14 e RG nº 7.982.078-4 SSP PR, residente e domiciliado na Estrada Principal, sn, Voltaiado, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **FERRAÇO METALURGICA LTDA** e terá sua sede e foro à Rua Dr. João Ferreira Neves, nº 854, Centro, Palmital/Pr. CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL-R\$ |
|---------------------------|--------|---------------|
| ANDERSON WALIGURA | 15.000 | R\$ 15.000,00 |
| EVARISTON WALIGURA | 15.000 | R\$ 15.000,00 |
| TOTAL | 30.000 | R\$ 30.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será "Fabricação de Portões, Grades e Portas Metálicas(CNAE: 25.12-8-00), Produção de Calhas e Condutores para Água(CNAE: 25.32-2-01), e Fabricação de estruturas metálicas para Edifícios, Galpões, Silos, e Andaimés(CNAE: 25.11-0-00)".

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 04 de Janeiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao Sr. **ANDERSON WALIGURA E EVARISTON WALIGURA**, com os poderes e atribuições de administrarem autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

000257

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

FERRAÇÃO METALURGICA LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

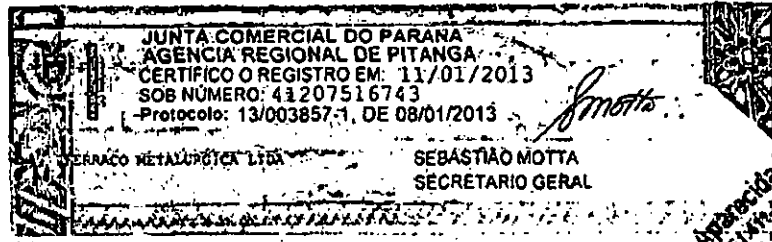
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 04 vias.

Palmital/Pr, 04 de Janeiro de 2013.

Anderson Waligura
ANDERSON WALIGURA

Evariston Waligura
EVARISTON WALIGURA



Cleide Aparecida Jasiu
RG 4.181.174-8/SSO-PR
CPF 024.122.817-02

000258

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



FERRAÇO METALURGICA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.490.198/0001-31
NIRE: 41207516743 EM 11/01/2013

ANDERSON WALIGURA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/PR, empresário, nascido em 16/01/1986, portador do CPF nº. 057.205.479-32 e RG nº. 10.017.379-4 SSP PR, residente e domiciliado à Estrada Principal, sn, Voltaiado, Palmital/PR, CEP 85.270-000, e **EVARISTON WALIGURA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr., empresário, nascido no dia 05/04/1981, portador do RG nº 7.982.078-4 SSPPR e do CPF nº 035.630.209-14, residente e domiciliado na Estrada Principal, sn, Voltaiado, Palmital/PR, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa **FERRAÇO METALURGICA LTDA ME**, com sede na Rua Dr. João Ferreira Neves, nº 854, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207516743 em data de 11/01/2013 e inscrita no CNPJ nº 17.490.198/0001-31, resolvem assim efetuar alteração contratual conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a Clausula Terceira do Contrato Social onde os ramos de atividades da empresa passam a ser: **FABRICAÇÃO DE PORTÕES, GRADES E PORTAS METÁLICAS (CNAE: 25.12-8-00), PRODUÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES PARA ÁGUA (CNAE: 25.32-2-01), FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, GALPÕES, SILOS E ANDAIMES (CNAE: 25.11-0-00) E SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS PESADOS (CNAE: 45.20-0-02).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

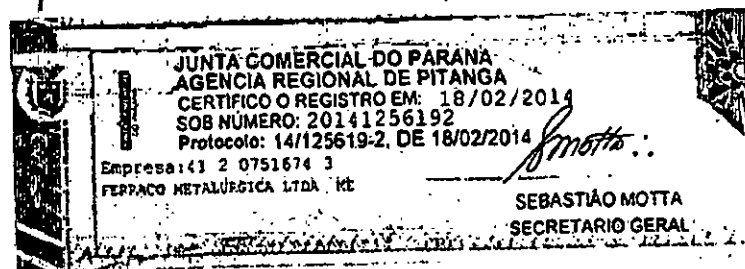
Palmital/Pr, 18 de Fevereiro de 2014.

Anderson Waligura

ANDERSON WALIGURA

Evariston Waligura

EVARISTON WALIGURA





FERRAÇO METALURGICA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.490.198/0001-31
NIRE: 41207516743 EM 11/01/2013

ANDERSON WALIGURA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr., empresário, nascido em 16/01/1986, portador do CPF nº. 057.205.479-32 e RG nº. 10.017.379-4 SSP PR, residente e domiciliado à Estrada Principal, sn, Voltaiado, Palmital/PR, CEP 85.270-000, e **EVARISTON WALIGURA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr., empresário, nascido no dia 05/04/1981, portador do RG nº 7.982.078-4 SSPPR e do CPF nº 035.630.209-14, residente e domiciliado na Estrada Principal, sn, Voltaiado, Palmital/PR, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa **FERRAÇO METALURGICA LTDA ME**, com sede na Rua Dr. João Ferreira Neves, nº 854, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207516743 em data de 11/01/2013 e inscrita no CNPJ nº 17.490.198/0001-31, e última alteração sob o nº 20141256192 em data de 18/02/2014, resolvem assim efetuar alteração contratual conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a Cláusula Primeira da Primeira Alteração Contratual onde os ramos de atividades da empresa passam a ser: **FABRICAÇÃO DE PORTÕES, GRADES E PORTAS METÁLICAS (CNAE: 25.12-8-00), PRODUÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES PARA ÁGUA (CNAE: 25.32-2-01), FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, GALPÕES, SILOS E ANDAIMES (CNAE: 25.11-0-00), SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS PESADOS (CNAE: 45.20-0-02), FABRICAÇÃO DE PAINÉIS, LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL (CNAE: 32.99-0-03), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS (CNAE: 33.14-7-12), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO (ESCAVADORAS, PERFURADORAS, ROLOS COMPRESSORES, BETONEIRAS) (CNAE: 33.14-7-17), COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 45.30-7-03), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS PESADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 45.20-0-01), SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA (CNAE: 25.39-0-01), COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURAS AUTOMOTIVAS (CNAE: 47.41-5-00), FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRÍCOLAS (CNAE: 28.33-0/00).**

000260

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



FERRAÇO METALURGICA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.490.198/0001-31
NIRE: 41207516743 EM 11/01/2013

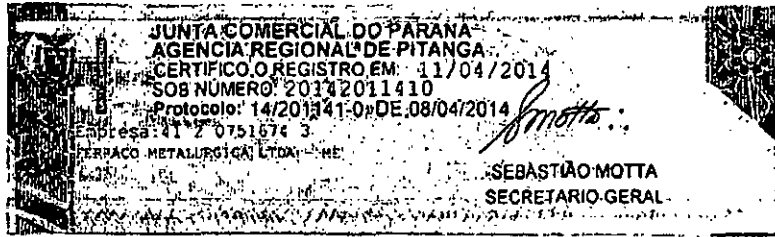
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 01 de Abril de 2014.

Anderson Waligura
ANDERSON WALIGURA

Evariston Waligura
EVARISTON WALIGURA



FERRAÇO METALURGICA LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.490.198/0001-31
NIRE: 41207516743 EM 11/01/2013

ANDERSON WALIGURA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr., empresário, nascido em 16/01/1986, portador do CPF nº. 057.205.479-32 e RG nº. 10.017.379-4 SSP PR, residente e domiciliado à Estrada Principal, sn, Voltaiado, Palmital/Pr, CEP: 85.270-000. E EVARISTON WALIGURA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr., empresário, nascido no dia 05/04/1981, portador do RG nº 7.982.078-4 SSP PR e do CPF nº 035.630.209-14, residente e domiciliado à Estrada Principal, sn, Voltaiado, Palmital/PR, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa FERRAÇO METALURGICA LTDA ME, com sede na Rua Dr. João Ferreira Neves, nº 854, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207516743 em data de 11/01/2013 e inscrita no CNPJ nº 17.490.198/0001-31, e ultima alteração sob o nº 20142011410 em data de 11/04/2014, resolvem assim efetuar alteração contratual conforme clausulas a seguir:

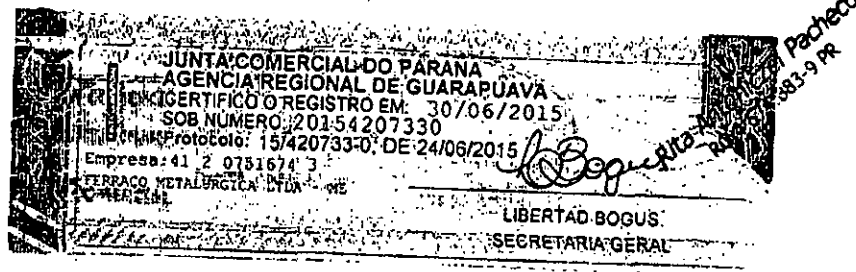
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a Cláusula Primeira da Contrato Social onde o endereço da empresa passa a ser: **RODOVIA MOACIR JULIO SILVESTRI, SN, RURAL, KM 01, CAIXA POSTAL 17, PALMITAL/PR., CEP: 85.270-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 15 de Junho de 2015.

Anderson Waligura
ANDERSON WALIGURA
Evariston Waligura
EVARISTON WALIGURA



FERRAÇO METALURGICA LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.490.198/0001-31
NIRE: 41207516743 EM 11/01/2013

ANDERSON WALIGURA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr, empresário, nascido em 16/01/1986, inscrito no CPF nº. 057.205.479-32 e portador do RG nº 10.017.379-4 SSPPR, residente e domiciliado na Estrada Principal, sn, Voltaíado, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, e **EVARISTON WALIGURA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr., empresário, nascido no dia 05/04/1981, portador do RG nº 7.982.078-4 SSPPR e do CPF nº 035.630.209-14, residente e domiciliada na Estrada Principal, sn, Voltaíado, Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa **FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME**, com sede na Rodovia Moacir Julio Silvestri, sn, Rural, km 01, Caixa Postal 17, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207516743 em data de 11/01/2013 e inscrita no CNPJ nº 17.490.198/0001-31, resolvem assim efetuar alteração conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira - se da sociedade o sócio **ANDERSON WALIGURA**, que possuía na sociedade 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), das quais vende e transfere para o sócio remanescente o Sr. **EVARISTON WALIGURA**, dando plena geral e irrevogável quitação das quotas hora vendidas.

Parágrafo Primeiro: O capital social da empresa é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato fica assim distribuído da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | RS - CAPITAL |
|---------------------------|---------------|------------------|
| EVARISTON WALIGURA | 30.000 | 30.000,00 |
| TOTAL | 30.000 | 30.000,00 |



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:09 SOB Nº 20171566599.
 PROTOCOLO: 171566599 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11761203320. NIRE: 41207516743.
 FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Anderson Waligura
Evariston Waligura
Anderson Waligura

FERRAÇO METALURGICA LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.490.198/0001-31
NIRE: 41207516743 EM 11/01/2013

CLÁUSULA SEGUNDA: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

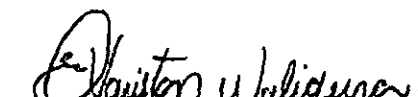
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 23 de Fevereiro de 2017.



ANDERSON WALIGURA



EVARISTON WALIGURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 15:09 SOB Nº 20171566599.
 PROTOCOLO: 171566599 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701203320. NIRE: 41207516743.
 FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

FERRAÇO METALÚRGICA LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.490.198/0001-31
NIRE: 41207516743 EM 11/01/2013

EVARISTON WALIGURA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr., empresário, nascido no dia 05/04/1981, portador do RG nº 7.982.078-4 SSP PR e inscrito no CPF nº 035.630.209-14. Único sócio componente da empresa, **FERRAÇO METALÚRGICA LTDA - ME**, com sede na Rodovia Moacir Julio Silvestri, sn, Rural, km 01, Caixa Postal nº 17, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire em 41207516743 com data de 11/01/2013, e ultima alteração sob o nº 20171566599 em data de 30/03/2017 e inscrita no CNPJ nº 17.490.198/0001-31, resolvem assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresaria, sob o nome **EVARISTON WALIGURA - METALÚRGICA - ME**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), passa a constituir o capital social do empresário mencionado na clausula anterior.

para tanto, assina na mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição empresaria, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Palmital/Pr, 05 de Janeiro de 2018.



EVARISTON WALIGURA

Tabelionato
SCHON




CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2018 17:36 SOB Nº 20180013629.
 PROTOCOLO: 180013629 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800132721. NIRE: 41207516743.
 FERRAÇO METALÚRGICA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/2

| | | | |
|--|--|---|---------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA ME/EPP | | NIRE DA FISCAL (previsto somente se não estiver a (s)ca) | |
| XXX | | XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome) | | | |
| EVARISTON WALIGURA | | | |
| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | |
| BRASILEIRA | | SOLTEIRO(A) | |
| SEXO | | REGIME DE BENS (se casado) | |
| Masculino | | XXX | |
| FILHO DE (s) | | (s) | |
| AGOSTINHO WALIGURA | | OLIVINA VIEIRA DE BONFIM WALIGURA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) | | IDAFISCAL (código) | |
| 03/04/1981 | | 79820784 | |
| Origem estrangeira | | UF | |
| SSPPR | | PR | |
| CPF (número) | | 015.630.209-14 | |
| ENDEREÇO POR (forma de localização - somente no caso de micro) | | | |
| XXX | | | |
| DESCRIÇÃO DA LOGADOURO (rua, av, etc) | | | |
| ESTRADA PRINCIPAL | | | |
| NÚMERO | | | SN |
| TOMAMENTO | | | BAIRRO/DISTRITO |
| XXX | | | VOLTAÍADO |
| CEP | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) | |
| 65270-000 | | 006406 - Palmítal | |
| MUNICÍPIO | | | UF |
| Palmítal | | | PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| 050 - INSCRIÇÃO | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| 046 - TRANSFORMAÇÃO | | | |
| NOME EMPRESARIAL | | | ENQUADRAMENTO |
| EVARISTON WALIGURA - METALURGICA - ME | | | ME (Microempresa) |
| LOGADOURO (rua, av, etc) | | | NOME IN |
| RODOVIA MOACIR JULIO SILVESTRI | | | SN |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO/DISTRITO | |
| 01; CAIXA POSTAL 17; | | RURAL | |
| CEP | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) | |
| 65270-000 | | 006406 - Palmítal | |
| MUNICÍPIO | | | UF |
| Palmítal | | | PR |
| PAÍS | | | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
| BRASIL | | | CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) | |
| 30.000,00 | | trinta mil reais | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fibrab) | | Descrição do Objeto | |
| Atividade Principal: 2512800 | | FABRICAÇÃO DE PORTÕES, GRADES E PORTAS METÁLICAS, PRODUÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES PARA ÁGUA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, GALPÕES, SILOS E ANDAIMES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS PESADOS, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS, LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO | |
| Atividade Secundária: 2511000, 2532201, 2539001, 2833000, 3299003, 3314712, 3314717, 4520001, 4520002, 4530703, 4741300 | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | |
| 11/01/2013 | | 17.490.198/0001-31 | |
| DATA ASSINATURA | | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FISCAL DA OUTRA UF NROS ANTERIOR | |
| 03/01/2018 | | UF | |
| | | PR | |
| USO DA JUNTA COMERCIAL | | 1 - SIM 2 - NÃO | |
| | | 2 - NÃO | |
| DEPERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  PR2180001364034 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2018 17:36 SOB N° 41108347081.
PROTOCOLO: 180011863 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11808132721. NIRE: 41108347081.
EVARISTON WALIGURA - METALURGICA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000266



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/2

| | | | |
|--|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA LEI DE XXX | | NIRE DA FILIAL (apresentar somente se for diferente da NIRE) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) EVARISTON WALIGURA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | | ESTADO DE CASAMENTO XXX | |
| FILHO DE (pai) ACOSTINIO WALIGURA | | MÃE OLIVINA VIEIRA DE BONFIM WALIGURA | |
| DATA DE NASCIMENTO (dia, mês e ano) 05/04/1981 | IDENTIDADE (número) 79820784 | Órgão emissor SSPPR | UF PR |
| CPF (inscrição) 035.630.709-14 | | | |
| TAMANHO DO FÓRUM (para fins de qualificação - somente no caso de empresa) XXX | | | |
| DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA PRINCIPAL | | NÚMERO SN | |
| COMPLEMENTO XXX | BARRIO/DISTRITO VOLTAIADO | CEP 85270-000 | CIDADE DO MUNICÍPIO (uso de Juan Comarillo) 006406 - Palmítil |
| MUNICÍPIO Palmítil | | UF PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL EVARISTON WALIGURA - METALURGICA - ME | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA MOACIR JULIO SILVESTRI | | NÚMERO SN | |
| COMPLEMENTO 01: CAIXA POSTAL 17; | BARRIO/DISTRITO RURAL | CEP 85270-000 | CIDADE DO MUNICÍPIO (uso de Juan Comarillo) 006406 - Palmítil |
| MUNICÍPIO Palmítil | | UF PR | PAÍS BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 | | VALOR DO CAPITAL - (por escrito) trinta mil reais | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fibrat) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária | Descrição de Objeto E CONSTRUÇÃO (ESCAVADORAS, PERFURADORAS, ROLOS COMPRESSORES, BETONEIRAS) COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS PESADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURAS AUTOMOTIVAS, FABRICAÇÃO DE CARROCEIRAS E CARRETAS AGRÍCOLAS | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/01/2013 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.490.192/0001-31 | TRANSMISSÃO DE TÍTULOS DE IMÓVEL OU OUTRA UF NÃO ANTERIOR | UF PR |
| DATA ASSINATURA 05/01/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Evariston Waligura</i> | | USO DA JUNTA COMERCIAL AUTENTICAÇÃO DIGITAL 1 - SIM 2 - NÃO |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | | PR2180001364034 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2018 17:36 SOB Nº 41108347081.
PROTOCOLO: 180011863 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800132721. NIRE: 41108347081.
EVARISTON WALIGURA - METALURGICA ME




Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.490.198/0001-31 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 11/01/2013 |
| NOME EMPRESARIAL EVARISTON WALIGURA - METALURGICA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO ROD MOACIR JULIO SILVESTRI | NÚMERO SN | COMPLEMENTO : KM 01 CX POSTAL 17; | |
| CEP 85.270-000 | BAIRRO/DISTRITO RURAL | MUNICÍPIO PALMITAL | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (42) 3657-1527 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/03/2018 às 11:09:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

130

000268

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40726

Data Abertura: 11/01/2013

CMC:

CGCM: 000000000000000846

FERRAÇO METALURGICA LTDA-ME

Cadastro: 2 00011153

Inscrição

CPF/CNPJ: 17.490.198/0001-31

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RODOVIA ROD MOACIR JULIO SIVESTRI PR 456,

Nro.: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica r essalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 8 de março de 2018.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
T ecnico de Controle de Tributac ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVARISTON WALIGURA - METALURGICA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.490.198/0001-31

Certidão nº: 145822997/2018

Expedição: 08/03/2018 às 11:06:55

Validade: 03/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EVARISTON WALIGURA - METALURGICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.490.198/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90619364-72 | 17.490.198/0001-31 | 01/2013 |

| Empresa / Estabelecimento | |
|-----------------------------|--|
| Nome Empresarial | EVARISTON WALIGURA METALURGICA ME |
| Título do Estabelecimento | |
| Endereço do Estabelecimento | ROD MOACIR JULIO SILVESTRI, SN, KM 01 CX POSTAL 17 - RURAL - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-1783 |
| Município de Instalação | PALMITAL - PR, DESDE 01/2013 (Estabelecimento Matríz) |

| Qualificação | |
|--|---|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016 |
| Natureza Jurídica | 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2532-2/01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA |

| Quadro Societário | | | |
|-------------------|----------------|----------------------------------|--------------|
| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
| CPF | 035.630.209-14 | EVARISTON WALIGURA | EMPRESÁRIO |

Este CICAD tem validade até 07/04/2018

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90619364-72

Emitido Eletronicamente via Internet
08/03/2018 11:00:07



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVARISTON WALIGURA - METALURGICA
CNPJ: 17.490.198/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:36 do dia 08/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2018.

Código de controle da certidão: **8207.16BB.54D4.9173**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000272



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017722207-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.490.198/0001-31
Nome: **EVARISTON WALIGURA METALURGICA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000273

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17490198/0001-31
Razão Social: EVARISTO WALIGURA METALURGICA
Endereço: ROD MOACIR JULIO SILVESTRI SN KM 01 CX POSTAL 17 / RURAL / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018 ✓

Certificação Número: 2018022418433329661482

Informação obtida em 08/03/2018, às 15:45:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE

000274

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017

CONTRATO Nº 095/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017.

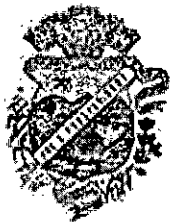
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rodovia Moacir Julio Silvestri, SN, Rural, Km 01, Caixa Postal 17, CEP 85270-000, Palmital-PR inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.490.198-0001-31, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EVARISTON WALIGURA**, portador do RG nº 7.982.078-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.630.209-14 denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 095/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de denominação razão social do CNPJ no Contrato Administrativo nº 095/2017, firmado entre as partes em 03 de maio de 2017.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000 275

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de **FERRAÇO METALURGICA LTDA – ME** para **EVARISTON WALIGURA METALURGICA ME**, mantendo-se o mesmo endereço e o mesmo CNPJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e seus respectivos termos aditivos de acordo com a Lei nº 8666/93.

É por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02 de Abril de 2018.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME

EVARISTON WALIGURA

Contratada

Testemunhas:



Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34

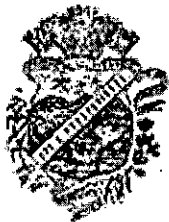


Nome: João Carlos Machado

CPF/MF: 061.539.239-33

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000276

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR
CONTRATADO: FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME.
CNPJ/MF: nº 17.490.198/0001-31

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de denominação razão social do CNPJ no Contrato Administrativo nº 095/2017, firmado entre as partes em 03 de maio de 2017.


CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de **FERRAÇO METALURGICA LTDA – ME** para **EVARISTON WALIGURA METALURGICA ME**, mantendo-se o mesmo endereço e o mesmo CNPJ.

Palmital, 02 de Abril de 2018.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 17.490.198/0001-31

ERRATA

Pregão Presencial nº 014/2018
Procedimento Licitatório nº 026/2018


DATA DE ABERTURA: 10 de Abril 2018 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Onde Lê-se Menor Preço Por Lote, Leia-se Menor Preço Global Por Lote

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 65.407,06 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e seis centavos).

Palmital-PR, 02 Abril de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONVOCAÇÃO


AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, em obediência ao disposto no Art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar 101/00, torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 09/04/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmital, às 15:00 horas com a finalidade de discutir o Projeto de Lei n.º 007/2018 que trata das Diretrizes para Elaboração do Orçamento para o exercício financeiro de 2019.

Ficam desde já convocados todos os órgãos da administração direta e indireta, conselhos municipais, órgãos representativos de classes, servidores municipais e todos os cidadãos dos município para opinarem sobre as metas e prioridades da administração a serem incluídas nas diretrizes orçamentárias para 2019.

Palmital, 02 de abril de 2018.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 272/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME.
CNPJ/MF: nº 17.490.198/0001-31

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de denominação razão social do CNPJ no Contrato Administrativo nº 272/2017, firmado entre as partes em 21 de Novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME para EVARISTON WALIGURA METALURGICA ME, mantendo-se o mesmo endereço e o mesmo CNPJ.

Palmital, 02 de Abril de 2018.

(original devidamente assinado)
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 218/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME.
CNPJ/MF: nº 17.490.198/0001-31

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de denominação razão social do CNPJ no Contrato Administrativo nº 218/2017, firmado entre as partes em 15 de Agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME para EVARISTON WALIGURA METALURGICA ME, mantendo-se o mesmo endereço e o mesmo CNPJ

Palmital, 02 de Abril de 2018.

(original devidamente assinado)
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME.
CNPJ/MF: nº 17.490.198/0001-31

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de denominação razão social do CNPJ no Contrato Administrativo nº 095/2017, firmado entre as partes em 03 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME para EVARISTON WALIGURA METALURGICA ME, mantendo-se o mesmo endereço e o mesmo CNPJ.

Palmital, 02 de Abril de 2018.

(original devidamente assinado)
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
CNPJ/MF: nº 27.567.587/0001-71

OBJETO: "CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de denominação razão social do CNPJ no Contrato Administrativo nº 113/2017, firmado entre as partes em 03 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

§ 1º Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA - ME para OELITON VAZ ROSA - ME, e a localização silo à Rua Marechal Floriano Píxolo, nº 1000, Centro - Palmital-Pr - Cep-85.270-000, mantendo-se o mesmo CNPJ.

§ 2º Fica alterado o representante Legal da Empresa o Sr. ELEANORO DOCHVAT inscrito no CPF 089.958.049-12 e RG 12.920.467-2-SSP-PR, pelo Sr. OELITON VAZ ROSA inscrito no CPF 072.109.769-20 e RG

Palmital, Pr, 02 de Abril de 2018.

(original devidamente assinado)
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal